



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 144

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1965

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 123 — De acordo com o Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963, e Resolução do C.D., na 692ª Sessão de 25 de setembro de 1963, e tendo em vista os novos níveis de salário-mínimo estabelecidos pelo Decreto número 55.803, de 28 de fevereiro de 1965, conceder ao Motorista, nível 12, Rubens Raimundo Santiago, quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 16.030 (dezesseis mil e oitenta cruzeiros) cada, por sua viagem a Belo Horizonte — Minas Gerais, no período de 9 a 12 de julho corrente, a serviço deste Conselho.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o item XXXI do artigo 59, do Regimento Interno, resolve:

Nº 124 — De acordo com o artigo 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711, de 1952, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante trinta (30) dias, no período de 1º a 30 de julho corrente, pela Oficial de Administração, nível 18, Crenilda Maria da Silva, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

Nº 125 — De acordo com o artigo 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711, de 1952, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelo Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, Ianir Coêlho de Magalhães, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 35.124, de 27 de fevereiro de 1954 e o artigo 5º, § 4º do Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 126 — Designar Marieta Latorre, Chefe da Biblioteca da Fundação Getúlio Vargas, para, como representante daquela Fundação, integrar o Conselho Diretor do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, em vaga decorrente do término do mandato do Dr. Alim Pedro. — Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 127 — Designar o Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, Lauro Grillo, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, para responder pelo expediente da Tesouraria do Conselho Nacional de Pesquisas nas faltas e impedimentos da Tesoureira e do respectivo substituto.

O Diretor da Divisão do Pessoal do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 55.301, de 28 de dezembro de 1964, e de acordo com o artigo 9º, da Lei nº 4.343, de 28 de junho de 1964, regulamentado pelos Decretos ns. 54.015, de 16 de julho de 1964, 55.004, de 13 de novembro de 1964, 55.204, de 11 de dezembro de 1964 e 55.244, de 21 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 128 — Aprovar, em caráter provisório, *ad referendum* do Departamento Administrativo do Serviço Público, a reclassificação a partir de 1º de junho de 1964, dos cargos de nível Superior do Quadro de Pessoal — Parte Especial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, órgão subordinado a este Conselho, bem como a relação nominal dos respectivos ocupantes. — Carlotta Latt, Diretora.

RELAÇÃO NOMINAL ANEXA A PORTARIA Nº

I — LEI Nº 3.987, DE 5 DE OUTUBRO DE 1961

Série de Classes: Antropólogo

Código: TC.401.20.B

1 cargo

1. Eduardo Eneas Gustavo Galvão.

Série de Classes: Biologista

Código: TC.402.20.B

2 cargos

1. Luiz Olavo Ferreira Montenegro.

2. Maria Virginia Carmen Dupré Rabelo.

Código: TC.402.19.A

1 cargo

1. Samuel Leães Aguiar.

Série de Classes: Botânico

Código: TC.403.20.B

1 cargo

1. Paulo Bezerra Cavalcanti.

Código: TC.403.19.A

1 cargo

1. William Antonio Rodrigues.

Classe: Pesquisador

Código: TC.1501.19

7 cargos

1. Manoel Bastos Lira.
2. Afonso Celso Maranhão Nina.
3. Mario Ypiranga Monteiro.
4. Raimundo Abdon Said.
5. Octavio Hamilton Botelho Mourão.
6. Gunther Protasius Frikel.
7. Edívar dos Santos Fernandes.

II — LEI Nº 4.069, DE 11 DE JUNHO DE 1962

Série de Classes: Engenheiro-Agrônomo

Código: TC.101.20.A

1 cargo

1. Vivaldo Campbell de Araujo.

Série de Classes: Químico

Código: TC.202.20.A

1 cargo vago

Classe: Pesquisador

Código: TC.1501.19

1 cargo

1. Fernando da Costa Novaes.

PORTARIA Nº 129

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º, do artigo 33, da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o item XXXIX, do artigo 59, do Regimento Interno, e tendo em vista o apurado no Inquérito Administrativo a que se refere o Processo nº 3.928-65, resolve, de acordo com o item II e §§ 1º e 2º, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aplicar pena de demissão, por abandono de cargo, a José Eduardo da Silveira, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Conselho.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1965.
— Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

Nas portarias declaratórias de equiparação a Extranumerário-mensalista, nos termos do disposto na Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, dos servidores abaixo enumerados, foram lavradas, em 12 de fevereiro de 1965, as seguintes apostilas:

Portaria nº 19-1960 — Pedro Bandeira do Vale — O servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado no cargo de Escriurário, código AF-202.10-B, ficando-lhe assegurado a percepção de diferença de vencimentos, de acordo com o § 2º do artigo 14 do Decreto nº 49.370, de 1960, conforme decreto de 15, publicado no *Diário Oficial*, Seção I — Parte I, de 16 de julho de 1964, Manaus, 12 de fevereiro de 1965.

Portaria nº 20-60 — Firmino Lima de Souza — O servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado no cargo de Porteiro, código GL-302.9.A, conforme decreto de 30 de outubro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1964 — Seção I — Parte I, Manaus, 12 de fevereiro de 1965.

Portaria nº 25-60 — Clodaldo de Oliveira — A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado como Carpinteiro, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 12-D, da Série de Classes de Carpinteiro, conforme Decreto nº 54.392, de 8 de outubro de 1964, sendo o seu ocupante localizado na referência-base daquele nível conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual reificou a situação constante dos Decretos ns. 51.054, de 28 de julho de 1961 e 51.537, de 21 de agosto de 1961. Manaus, 20 de maio de 1965.

Portaria nº 27-60 — Flávio Barbosa de Almeida — O servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado no cargo de Preparador de Museu, código EC.602.12.A, conforme decreto de 18, publicado no *Diário Oficial* — Seção I — Parte I, de 1º de março de 1965, Manaus, 14 de maio de 1965.

Portaria nº 28-60 — José Alves Feitosa — A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado como Mestre (artes diversas) efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 14-B, da Série de Classes de Mestre (artes diversas), conforme Decreto nº 54.392, de 8 de outubro de 1964, sendo o seu ocupante localizado na referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual reificou a situação constante dos Decretos ns. 51.054, de 28 de ju-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 6.000	Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 12.000	Ano Cr\$ 9.000
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 13.000	Ano Cr\$ 10.000

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas, até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

de 1961 e 51.537, de 21 de agosto de 1962. Manaus, 20 de maio de 1965.

Portaria nº 31-60 — Jerônimo Ferreira de Souza — O servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado no cargo de Oficial de Administração, código AF.201.12.A, conforme decreto de 15, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 16 de julho de 1964. Manaus, 12 de fevereiro de 1965.

Portaria nº 32-60 — Glória Marly Duarte Nunes de Carvalho Fontes — A servidora a quem se refere a presente portaria foi readaptada no cargo de Documentarista, código EC.302.19.A conforme decreto de 30 de outubro de 1964, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 4 de novembro de 1964, Manaus, 12 de fevereiro de 1965.

Portaria nº 33-60 — Noemy Castello Branco — A servidora a quem se refere a presente portaria foi readaptada no cargo de Oficial de Administração, código AF.201.12.A, conforme decreto de 15, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 16 de julho de 1964. Manaus, 12 de fevereiro de 1965.

Portaria nº 34-60 — João Pinheiro Cruz — O servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado no cargo de Assistente Comercial, código AF.103.12.A, conforme decreto de 18, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 19 de março de 1965. Manaus, 19 de maio de 1965.

Portaria nº 39-60 — Cordélia de Oliveira Costa — A servidora a quem se refere a presente portaria foi readaptada no cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código EC.102.7, conforme decreto de 18, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 19 de março de 1965. Manaus, 19 de maio de 1965.

Nas portarias de admissão dos servidores abaixo enumerados, foram feitas as seguintes apostilas:

Portaria nº 38-55 — Algenir Ferraz Guano da Silva — A servidora a quem se refere a presente portaria foi rea-

daptada no cargo de Bibliotecário, código EC.101.19.A, conforme decreto de 19, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 20 de novembro de 1964. Manaus, 21 de fevereiro de 1965.

Portaria nº 82-55 — José Lima de Souza — O servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado no cargo de Escrevente-Dactilógrafo, código AF.204.7, conforme decreto de 30 de outubro de 1964, publicado no

Diário Oficial de 4 de novembro de 1964 — Seção I — Parte I. Manaus, 12 de fevereiro de 1965.

Portaria nº 85-55 — Myrthes Helena Bittencourt Botinelly — A servidora a quem se refere a presente portaria foi readaptada no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 16-A (3ª categoria), conforme decreto de 3, publicado no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 4 de dezembro de 1964. Manaus, 12 de fevereiro de 1965.

Portaria nº 108-55-B — Lafayette Fernandes — A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrada como Almojarife, efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 16-B, da Série de Classes de Almojarife, conforme Decreto nº 54.392, de 8 de outubro de 1964, sendo o seu ocupante localizado na Referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante dos Decretos ns. 51.054, de 26 de julho de 1961 e 51.537, de 21 de agosto de 1961. Manaus, 20 de maio de 1965.

Portaria nº 58-57 — Agenor Ferreira — A função a que se refere a presente portaria foi, a partir de 1º de julho de 1960, enquadrado como Carpinteiro efetivo, no Quadro de Pessoal deste Instituto, no nível 10-C, da Série de Classes de Carpinteiro, conforme Decreto nº 54.392, de 8 de outubro de 1964, sendo o seu ocupante localizado na referência-base daquele nível, conforme consta da relação nominal anexa ao referido Decreto, o qual retificou a situação constante dos Decretos ns. 51.054, de 26 de julho de 1961 e 51.537, de 21 de agosto de 1961. Manaus, 19 de maio de 1965.

Portaria nº 59-57 — Alonso José dos Santos — O servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado no cargo de Porteiro, código GL.302.9.A, conforme Decreto de 3 de dezembro de 1964, publicado no Diário Oficial de 4 de dezembro daquele mês — Seção I — Parte I. Manaus, 12 de fevereiro de 1965. — Carlotta Latt, Diretora da D.P.

CONCURSOS PÚBLICOS

OFICIAL JUDICIÁRIO

Da Secretaria da Corregedoria da Justiça
do Estado da Guanabara

DIVULGAÇÃO Nº 934

PREÇO: — Cr\$ 130

★

AUXILIAR DE PORTARIA

Da Secretaria da Corregedoria da Justiça
do Estado da Guanabara

DIVULGAÇÃO Nº 934-A

PREÇO: — Cr\$ 130

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbo Postal

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de maio de 1.965, arbitradas e concedidas nos termos do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, alterado pelo de nº 52.388, de 20/8/1.963.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	LOCAL P/ONDE SE AFASTA	PERÍODO	IMPORTÂNCIA PAGA
BR/0260/65 NELSON LOPES BASTOS	Resp.p/SDP, 2-7	Brasília	R.de Janeiro	14 a 19/5/65	118.800
BR/0259/65 IRAPUAN MUNIZ	Motorista, 8-A	Brasília	R.de Janeiro	7 a 12/5/65	99.000
BR/0257/65 NELSON LOPES BASTOS	Resp.p/SDP, 2-7	Brasília	N.C.A.G.	16,19,20,22, 23,26 a 30/4 e 3 a 7/5/65	143.100
BR/0257/65 NILTON FERNANDES FIGUEIREDO	Motorista, 10-B	Brasília	N.C.A.G.	Idem, idem.	119.250
BR/0257/65 MARIA HELENA FONSECA SEMISE	Aux.Administração	Brasília	N.C.A.G.	Idem, idem.	119.250
BR/0257/65 JOAQUIM FERNANDES FILEO	Téc.Mecanização	Brasília	N.C.A.G.	Idem, idem.	119.250
BR/0257/65 MARIA VITÓRIA AZEVEDO CARVALHO	Aux.Administração	Brasília	N.C.A.G.	Idem, idem.	119.250
BR/0255/65 VICENTE LANDIM DE MACEDO	Proc.3ª Categoria	Brasília	Goiânia	12/5/65.	18.144
BR/0255/65 DARCY DE OLIVEIRA HEMERLY	Motorista, 8-A	Brasília	Goiânia	12/5/65	15.552
BR/0251/65 MAURICIO MENDONÇA LIMA	Datilógrafo, 9-B	Brasília	N.C.A.G.	1, 3 a 8/5/65	55.650
BR/0251/65 ELZA QUEIROZ	Datilógrafo, 7-A	Brasília	N.C.A.G.	Idem, idem.	55.650
BR/0251/65 CLAUDIO GOMES AMORIM	Datilógrafo, 9-B	Brasília	N.C.A.G.	Idem, idem.	55.650
BR/0251/65 JUREMA RAYOL BRAGA	Secr.Sub-C.Gab.11-A	Brasília	N.C.A.G.	Idem, idem.	55.650
BR/0251/65 OZIEL ALVES DE AQUINO	Of.Migração, 11-A	Brasília	N.C.A.G.	Idem, idem.	55.650
BR/0251/65 WANDY DA COSTA MARTINS	Aux.Escritório	Brasília	N.C.A.G.	Idem, idem.	55.650
BR/0250/65 WALDIR COSTA	Of.Migração, 11-A	Brasília	N.C.A.G.	Idem, idem.	55.650
BR/0250/65 CESLONDO MANFREDO MENDES COSTA	Motorista, 8-A	Brasília	N.C.A.G.	Idem, idem.	55.650
BR/0250/65 JURACY TEIXEIRA	Motorista	Brasília	N.C.A.G.	Idem, idem.	55.650
BR/0250/65 FRANCISCO NERIS DE SOUZA	Motorista, 8-A	Brasília	N.C.A.G.	1, 3 a 8/5/65	55.650
BR/0250/65 WALDEMAR LOPES DE MORAES	Aux.Portaria, 7-A	Brasília	N.C.A.G.	1, 3 a 8/5/65	55.650
BR/0250/65 EDUARDO LIMA	Motorista, 8-A	Brasília	N.C.A.G.	Idem, idem.	55.650
BR/0252/65 EDUARDO LIMA	Motorista, 8-A	Brasília	N.C.A.G.	28 a 30/4/65	23.850
BR/0247/65 ANTONIO DINAZ PITERI	Sub-Chefe Gab.6-C	Brasília	São Paulo	13 a 17/5/65	99.000
BR/0246/65 ANTONIO DINAZ PITERI	Sub-Chefe Gab.6-C	Brasília	R.de Janeiro	3 a 7/5/65	99.000
BR/0238/65 CARLOS FERREIRA PINHO	Chefe SCOL, 4-F	Brasília	R.de Janeiro	11 a 15/5/65	82.500
BR/0223/65 ARY CERETO	Tes.Auxiliar	Brasília	N.C.A.G.	29/4/65	7.950
BR/0223/65 JOSE BETES DOS SANTOS	Motorista	Brasília	N.C.A.G.	29/4/65	7.950
BR/0282/65 CARLOS FERREIRA DE PINHO	Resp.p/SCOL, 4-F	Brasília	R.de Janeiro	16 a 19/5/65	66.000
BR/0282/65 NESTOR DA COSTA MENDES	Motorista	Brasília	R.de Janeiro	11 a 19/5/65	148.500
BR/0283/65 NELSON LOPES BASTOS	Resp.p/SDP, 2-7	Brasília	Ceres	21/5 a 25/7/65	1.197.504
BR/0283/65 CARLOS FERREIRA DE PINHO	Resp.p/SCOL, 4-F	Brasília	Ceres	Idem, idem.	1.026.432
BR/0283/65 JOSE FERREIRA MOREIRA DE PINHO	Secr.SCOL, 11-F	Brasília	Ceres	Idem, idem.	1.026.432
BR/0283/65 NESTOR DA COSTA MENDES	Motorista	Brasília	Ceres	Idem, idem.	1.026.432
BR/2084/65 JAIME DE FREITAS BERNARDEN	Assist.Org.Rural	Brasília	B.Horizonte	24 a 29/5/65	99.000
BR/0290/65 DARCY DE OLIVEIRA HEMERLY	Motorista, 8-A	Brasília	N.C.A.G.	22/5/65	7.950
BR/0290/65 SALVADOR PINTO	Motorista, 12-A	Brasília	N.C.A.G.	22/5/65	7.950
BR/0290/65 PEDRO CASTRO DE OLIVEIRA	Motorista,	Brasília	N.C.A.G.	22/5/65	7.950

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ
Resp.p/Turma Pagamento

NELSON LOPES BASTOS
Resp.p/Subdivisão de Pessoal

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA-IBRA

Sub.

Relação de servidores do IBRA, lotados em Brasília, que recolheram aos cofres da Autarquia, na forma do art. 11 do Decreto 50 524/61, combinado com o art. 2º do Decreto 52 388/63, diárias não utilizadas no período de janeiro a junho de 1.965

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	PERÍODO	IMPORTÂNCIA CR\$
CARLOS NÍVEO RAMOS	Resp. p/SEAP, 2-F	12 a 26/2	113.400
GILBERTO LYRIO DE MELLO	Resp. p/SEA, 4-F	12 a 26/2	113.400
NELSON LOPES BASTOS	Resp. p/SDP, 2-F	11 a 19/5	163.296
CARLOS FERREIRA DE PINHO	Resp. p/SCOL, 4-F	11 a 19/5	139.968
JOSÉ FERREIRA MOREIRA DE PINHO	Secretário SCOL, 11-F	11 a 19/5	139.968
NESTOR DA COSTA MENDES	Motorista	11 a 19/5	139.968
PEDRO CARLOS MACHADO PEIXOTO	Procurador de 1ª Cat.	1/2 a 30/6	238.835
GLADSTONE LIMA ALMENDRA	Eng. Agrônomo, 21-B	1/3 a 30/6	51.600
NELSON LOPES BASTOS	Resp. p/SDP, 2-F	14/5 a 30/6	102.536
CARLOS FERREIRA DE PINHO	Resp. p/SCOL, 4-F	14/5 a 30/6	20.388
JOSÉ FERREIRA MOREIRA DE PINHO	Secretário SCOL, 11-F	14/5 a 30/6	68.332
NELSON LOPES BASTOS	Resp. p/SDP, 2-F	14,15,16,19,20,22,23, 26 a 30/4 e 3 a 7/5	162.180
ALCINO TEIXEIRA DE MELLO	Assessor Gabinete, 1-F	1/1 a 30/6	115.200
VICENTE LANDIM DE MACEDO	Procurador de 3ª Cat.	28/2 a 12/3	13.390
MARIA HELENA POÇAS	Secretária da SDP, 11-F	14/5 a 30/6	29.862
EDUARDO CAVALCANTI SILVA	Resp. p/SDTG, 2-F	25/2 a 30/6	114.508
HILTON FONSECA RAMOS	Chefe Serv. Material, 60	25/2 a 30/6	74.984
JOSÉ XAVIER DA CUNHA	Procurador de 1ª Cat.	31/3 a 30/6	144.841
JOÃO DA CRUZ NASCIMENTO	Resp. p/SIR, 4-F	3/3 a 30/6	50.764
ORLANDO CARIELLO	Procurador de 2ª cat.	12 a 29/3	22.230
HUGO SCHMIDT	Resp. p/SEZ, 4-F	1/1 a 19/5	59.504
NELSON LOPES BASTOS	Resp. p/SDP, 2-F	1 a 18/6	326.592
ALTAMYR DOS SANTOS	Resp. p/BCO, 3-F	27 a 30/6	4.584
LIZ DE CARVALHO AIRES DA SILVA	Secretária do SCO, 11-F	27 a 30/6	6.452
EUNICE SOUZA DE MORAES	Datilógrafo, 9-B	27 a 30/6	2.424

SDP/Brasília, 8 de julho de 1965

Raimundo Alves da Cruz
Resp. p/Turma de Pagamento

p/ Nelson Lopes Bastos
Resp. p/Subdivisão do Pessoal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Casa da Moeda

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Executivo, de acordo com a indicação constante do processo número 3.734-65, resolve:

Nº 228 — Designar o Gravador Artístico, nível 14, do Ministério da Fazenda, lotado na Casa da Moeda, Benedito de Araujo Ribeiro, matrícula nº 1.186.422, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Preparação de Modelos Artísticos, do Serviço de Gravura,

Cunhagem e Impressão Especiais, em vaga decorrente da aposentadoria de Walter Borges de Freitas.

O Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 229 — Dispensar da função gratificada, símbolo 14-F, de Auxiliar de — Gravura Mecânica, o Gravador Artístico, nível 14, do Ministério da Fazenda, lotado nesta Repartição, Benedito de Araujo Ribeiro, em virtude de sua designação para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de chefe da Seção de Preparação de Modelos Artísticos do S. G. C. — Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

Resumo de folha de pagamento dos Membros do Conselho Deliberativo da Casa da Moeda referente ao mês de julho de 1965

	Cr\$
Nelson de Almeida Brum — Diretor-Executivo	156.000
Lourenço Guimarães Monteiro — Conselheiro	156.800
Wilberto Luiz Lima — Conselheiro	151.990
Henrique Alves de Minas — Conselheiro	156.800
Jesuino de Freitas Ramos — Conselheiro	156.800
TOTAL	779.190

Lei número 55.628, de 26 de janeiro de 1965 — Diário Oficial, de 27 de janeiro de 1965 — Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes, — 1.0.0 — Despesas de Custeio, — 1.1.0 — Pessoal 01.00 — Vencimentos e Vantagens fixas — 07 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Lei número 4.510-64.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 9 DE JULHO
DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 100 — Homologar as viagens de inspeção realizadas por Francisco Targino de Siqueira, Diretor do Departamento de Colonização — DC — aos Núcleos Coloniais de Barra da Corda, Gurguéia e David Caldas, no período compreendido entre 25 de maio a 5 de junho do ano em curso, arbitrando-lhe 12 (doze) diárias, nos termos do art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

PORTARIAS DE 14 DE JULHO
DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 101 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de julho de 1965 a Escrevente-Datilógrafa, nível 7, Maria de Jesus Lima da Silva, das funções de Responsável pela Secretaria da Divisão de Contabilidade da antiga Secretaria Administrativa desta Autarquia.

Nº 102 — Designar, a partir de 1º de julho de 1965, o Datilógrafo, nível 7-A, Vilma Ribeiro Gomes, para responder pelas funções de Secretária do Serviço de Contabilidade, atribuindo-lhe o pro-labore correspondente ao símbolo 9-F.

Nº 103 — Conceder dispensa ao Engenheiro Agrônomo João Flygare Telles, das funções de Administrador do Núcleo Colonial Marquês de Abrantes, ficando o referido servidor à disposição da Delegacia do INDA no Estado do Paraná.

Nº 104 — Designar o Engenheiro Agrônomo Reinaldo dos Guimarães Peixoto, para exercer o cargo em Comissão de Administrador do Núcleo Colonial Marquês de Abrantes, do Estado do Paraná, com vencimentos correspondentes ao símbolo 4-C.

Nº 105 — Designar o Assessor Jurídico Messias Junqueira, para representar o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário como integrante da Comissão Técnica, destinada a assessorar a Companhia Nacional de Seguro Agrícola na elaboração dos planos de coberturas e tarifas de Seguro Agrícola, a que se refere a Lei número 4.430, de 20 de outubro de 1964.

Nº 106 — Designar o Engenheiro Agrônomo Fernandes Grijalva Rodrigues para exercer as funções de Assessor Técnico da Presidência para assuntos de Colonização e Cultura de Oleaginosas, atribuindo-lhe a gratificação de representação correspondente ao símbolo 2-C.

Nº 107 — Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, Carlos Ferreira de Pinho, do quadro Permanente do Pessoal do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Presidente da Subcomissão instituída pela Portaria nº 9 de 13 de abril de 1965 do Presidente da Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos, encarregada de proceder ao levantamento e avaliação dos bens remanescentes do Núcleo Colonial de Ceres, situado no município do mesmo nome, no Estado de Goiás para, em nome do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, outorgar a favor de colonos e demais pessoas interessadas as escrituras definitivas dos lotes rurais ou urbanos mencionados no Processo IBRA número 303-65 e nos que vierem a ser

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

homologados pelo Conselho Diretor do INDA e nos termos das minutas a eles anexadas, podendo, para tal fim, dar suas medições e confrontações, transmitir o domínio e a posse.

Nº 108 — Designar o Oficial de Administração, nível 16-C, Carlos Luchetti como Delegado, e o Documentarista, nível 17, Vicente Francimar de Oliveira como suplente, para representarem o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, junto à Comissão Permanente de Estudos de Mão-de-Obra — COPEMO.

DESPACHOS

No Processo nº 8.414-64, foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Coordenador Administrativo: "Defiro o pedido de licença de gala do servidor Ronaldo Santos Barata, de acordo com a Delegação de competência contida na Portaria nº 32, de 31-5-65".

No Processo nº 289-65, foi exarado o seguinte despacho pelo Sr. Coordenador Administrativo: "Concedo a licença de gala de que trata o art. 153, inciso I da Lei nº 1.711-52, requerida pelo servidor Eannes Barros Soares, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 32, de 31 de março de 1965".

Apostilas

Na Portaria nº 164, de 25 de março de 1959, referente a Jacob Rubem Teixeira Millet, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere a presente portaria foi readaptado através do Decreto de 28 de abril de 1965, publicado no D.O. de 30 de abril do mesmo mês, para o cargo de Procurador de 3ª Categoria, de acordo com o art. 45, combinado com o artigo 46, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e o art. 1º do Decreto

52.400, de 25 de agosto de 1963 (Processo CCC 1.909-64).

Em 31 de maio de 1965. — *Euclides Gonçalves Martins*, Coordenador Administrativo.

Na Portaria nº 35, de 31 de maio de 1965, referente a Luiz Carlos Blumer Dias, foi feita a seguinte apostila: — "A presente portaria tem vigência a partir de 1º de maio de 1965".

Em 21 de julho de 1965. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

Na Portaria nº 67, de 18 de junho de 1965, referente a Suctônio Pacheco, foi feita a seguinte apostila: — "A presente portaria tem vigência a partir de 1º de julho de 1965".

Em 21 de julho de 1965. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos

PORTARIA DE 7 DE JULHO
DE 1965

O Presidente da Comissão Interministerial de Liquidação e Transferência de Órgãos, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas d e e do artigo 2º da Portaria número 109, de 28 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 21-CL — Dissolver a Subcomissão instituída pela Portaria nº 16-CL, de 12 de maio de 1965, encarregada de estudar os inventários já recebidos dos órgãos locais da extinta Superintendência de Política Agrária — SUPRA, para efeito de apreciação de sucata existente. — *Octavio de Mello Carvalho* — Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 149-65, da Reitoria, resolve:

Nº 202 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item § e § 1.º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1.º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Motorista, CT-401.8-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Antônio Moacyr Sá de Souza, matrícula nº 1.982.676, lotado e com exercício na Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Porto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquela Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 1.º e 30 de julho, 29 de agosto e 27 de setembro, 1.º e 30 de outubro, e 1.º e 30 de novembro de 1964.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial, a ser aberto oportunamente. — *Prof. José Carlos Fonseca Milano*, Reitor.

PORTARIA DE 23 DE MARÇO
DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta

do processo nº 17.757-64, desta Reitoria, e do parecer nº 120, de 17 de agosto de 1964, do Assessor Jurídico, desta Universidade, emitido no processo nº 11.240-64, da mesma Reitoria, resolve:

Nº 537 — Conceder, de 15 de junho de 1962 até 31 de maio de 1964, de acordo com o artigo 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, artigos 15 e 43 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, a Francisco Pedro Estrázulas Pereira de Souza, enquadrado, em caráter provisório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, consoante parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, ao cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, da mesma Universidade, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, da referida Universidade, a gratificação especial de nível universitário de vinte por cento (20%) do respectivo vencimento, visto ser possuidor de diploma de Licenciado em Filosofia.

A despesa deverá correr à conta de crédito especial, a ser aberto oportunamente. — *Prof. José Carlos Fonseca Milano*, Reitor.

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO
DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta

do processo nº 1.870-65, da Reitoria, resolve:

Nº 540 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1.º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Nildo da Silveira Pinto, matrícula número 1-072.611, lotado e com exercício na Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Porto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquela Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 3 de fevereiro e 4 de março, 8 de março e 6 de abril, 8 de abril e 7 de maio e 10 de maio e 8 de junho de 1965.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04 do orçamento interno daquele Instituto, para o exercício de 1965.

Nº 541 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1.º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Luise Helene Gertrud Korner, matrícula número 2.024.546, enquadrada, em caráter provisório, como Tradutora, P.2201-14-A, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, desta Universidade, e lotada e com exercício no Instituto de Ciências Naturais, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquela Instituto, durante os períodos compreendidos entre 1.º e 30 de março, 3 de abril e 2 de maio, 5 de maio e 3 de junho, e 7 de junho e 6 de julho de 1965.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04 do orçamento interno daquele Instituto, para o exercício de 1965. — *Prof. José Carlos Fonseca Milano*, Reitor.

PORTARIA DE 28 DE MARÇO
DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 2.453-65, da Reitoria, resolve:

Nº 682 — Atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1.º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Laboratorista, P.1602-8-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Hermes Verzillo Fagundes, matrícula nº 2.024.024, lotado e com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquela Escola, durante o período compreendido entre 23 de fevereiro e 24 de março de 1965.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04 do orçamento interno daquele Instituto, para o exercício de 1965. — *Prof. José Carlos Fonseca Milano*, Reitor.

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO
DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 4.458-65, da Reitoria, resolve:

Nº 684 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1.º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, à Servente, GL-

104.5, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Maria Helena Escouto Soares, matrícula n.º 2.001.407, lotada e com exercício no Instituto de Física, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquele Instituto, durante os períodos compreendidos entre 1.º de abril e 29 de maio, 31 de maio e 23 de julho, e 30 e 31 de julho de 1965.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04 do orçamento interno daquele Instituto, para o exercício de 1965. — Prof. José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

N.º 638 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1.º, alínea "b", do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Gilberto Soares da Silva, matrícula n.º 2.260.621, enquadrado, em caráter provisório, como Auxiliar de Desenhista, P-1002.12, da Parte Especial, do Quadro de Pessoal, da Universidade do Rio Grande do Sul, lotado e com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquele Escola durante o período compreendido entre 15 de março e 13 de abril de 1965.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04 do orçamento interno daquele Instituto, para o exercício de 1965. — Prof. José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo n.º 3.736-65, da Reitoria, resolve:

N.º 691 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1.º, alínea "b", do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Oficial de Administração, AF-201.12-A, Interino, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio G. do Sul, João José de Oliveira Freitas, matrícula n.º 2.119.757, lotado e com exercício na Escola de Engenharia, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquele Escola, durante os períodos compreendidos entre 4 de janeiro e 15 de fevereiro, 8 de março e 30 de abril, e 3 e 25 de maio de 1965.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04 do orçamento interno daquele Instituto, para o exercício de 1965. — Prof. José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo n.º 5055-65, da Reitoria, resolve:

N.º 778 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1.º, alínea "b", do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Rubem Andrade Neckel, matrícula n.º 2.051.414, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquele Faculdade, durante os períodos compreendidos en-

tre 1.º e 30 de abril, 2 e 31 de maio, 1.º e 30 de agosto, e 1.º e 30 de setembro de 1965.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04 do orçamento interno daquele Instituto, para o exercício de 1965. — Prof. José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

N.º 779 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1.º, alínea "b", do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Preparador de Museu, EC-602.12-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Silvío Mendes Corrêa, matrícula número 1.003.292, lotado e com exercício no Instituto de Ciências Naturais, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário àquele Instituto, durante os períodos compreendidos entre 1.º e 30 de março, 1.º e 30 de abril, 3 de maio e 1.º de junho, e 3 de junho e 2 de julho de 1965.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04 do orçamento interno daquele Instituto, para o exercício de 1965. — Prof. José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo n.º 5370-65, da Reitoria, resolve:

N.º 850 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 1.º, alínea "b", do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente GL-102.5, Interino, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Ernesto Fausto, matrícula n.º 2.024.990, com exercício na Colônia de Férias de Tramandai, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviço extraordinário, durante os períodos compreendidos entre 5 de maio e 2 de julho, e 1.º de agosto e 29 de setembro de 1965.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 3.1.1.1.02.04 do orçamento interno desta Reitoria, para o exercício de 1965. — Prof. José Carlos Fonseca Milano, Reitor.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1965

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

N.º 51-65 — Remover, *ex officio*, por interesse da Administração, da Escola de Engenharia para a Reitoria da Universidade de Juiz de Fora, o servidor Alfredo Diogo Benatti, Servente código GL-104.5, a partir de 1.º de julho de 1965.

N.º 52-65 — Designar *Adair de Miranda Motta*, Escriturário, código AF-202, nível 8-A, interino, por não haver, na Reitoria, pessoal qualificado efetivo, para responder pela função gratificada de Chefe da Seção de Registro de Diplomas do Departamento de Educação e Cultura desta Universidade, criada pelo mesmo Decreto e por este classificada, provisoriamente, nos termos do artigo 5.º, no símbolo 5-F, nos impedimentos de seu titular, Maria de Lourdes e Souza. — Moacyr Borges de Mattos, Reitor.

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1965

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, especialmente o art. 7.º do Decreto n.º 51.412, de 20 de fevereiro de 1932 e o que consta do Processo n.º 2.437-65, resolve:

N.º 53-65 — Conceder aposentadoria nos termos do art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao servidor Hermógenes de Faria Lage, Bibliotecário, código EC-101 nível 20-B, do Quadro de Pessoal da Universidade de Juiz de Fora, matrícula n.º 2.053.153.

N.º 60-65 — Conceder a gratificação quinzenal por tempo de serviço aos Professores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, nas percentagens abaixo referidas, calculadas sobre os respectivos vencimentos, por haverem completado os tempos de serviços necessários à concessão:

15% (quinze por cento)

Moacyr Teixeira de Andrade Reis — a partir de 24 de abril de 1965.

João Ribeiro Villaga — a partir de 26 de abril de 1965.

30% (trinta por cento)

Maurício Medeiros Duarte — a partir de 26 de março de 1965.

N.º 61-65 — Conceder a gratificação quinzenal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, nas percentagens abaixo referidas, calculadas sobre os respectivos vencimentos, por haverem completado os tempos de serviços necessários à concessão.

5% (cinco por cento)

A partir de 1 de janeiro de 1965 João Baptista de Rezende.

Juracy de Azevedo Neves, Luiz de Assis Villaga.

A partir de 1 de maio de 1965 Ramon Expedito de Castro.

10% (dez por cento)

A partir de 2 de março de 1965 Roberto Gelgo.

A partir de 3 de março de 1965 José Gomes Ferreira.

A partir de 29 de março de 1965 Vera Maria de Lima Bastos.

Moacyr Borges de Mattos, Diretor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DO PRESIDENTE

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria de 1 de junho de 1965

N.º 473 — Autorizar o pagamento da gratificação relativa ao primeiro semestre do ano em curso, e na base de um mês de vencimentos, aos funcionários do Instituto Brasileiro do Café, amparados pelas Leis 1779-52 — 3780-60 — 4069-62 e Resolução 227, da Junta Administrativa, observando-se as seguintes normas: a) — a gratificação semestral será paga na razão de 1/6 (um sexto) por mês ou fração de mês de serviço efetivo prestado, para os servidores admitidos durante o semestre; b) — para os servidores que, durante o semestre, tenham estado sujeitos a mais de um regime de vencimentos, a gratificação deverá ser calculada na base de dias de serviço prestado em cada regime; c) — os vencimentos serão calculados, quando for o caso, com o acréscimo das gratificações previstas no artigo 138, ns. I, III e VI do Estatuto dos Funcionários do IBC, bem como as de que tratam a Ordem P. 185-62; de 19.2.62, a Ordem de Serviço n.º 12-65 de 6.5.65, pagas cumulativamente com aquelas; d) na contagem de tempo de serviço efetivo não será descontado o período em que o servidor tenha estado ausente em virtude de licença para tratamento de saúde ou nos casos em que a ausência seja considerada de efetivo exercício; e) — serão descontadas todas as demais faltas, bem como o período correspondente a licenças sem vencimentos e para tratamento de pessoa da família; f) — nos casos em que o servidor estiver obrigado a entregar prestações de contas referentes a adiantamentos que lhe houverem sido feitos, o pagamento da gratificação só deverá ser feito depois de efetuada a entrega das mesmas e liquidado o saldo devedor; g) — na hipótese de se tratar de débito verificado para com este Instituto, a gratificação do servidor por ele responsável deverá ser aplicada na amortização ou liquidação do mesmo; h) — não terão direito à gratificação os

servidores que estiverem suspensos ou afastados em virtude de inquérito administrativo, seja qual for o tempo de serviço prestado durante o semestre; i) — não terão direito à gratificação semestral os servidores que tiverem deixado, por dispensa ou exoneração, os serviços do IBC durante o semestre de que se trata; j) — a concessão da gratificação é extensiva àqueles que se encontrarem em regime de contrato para estágio aos funcionários requisitados, inclusive os do Banco do Brasil e ao pessoal temporário. Os funcionários destacados para servirem no exterior, tendo, em vista a Resolução 229, de 23.2.62 da Junta Administrativa, que situou os vencimentos dos mesmos, em moeda estrangeira em nível compatível com o custo de vida nos locais em que servem, nivelando os seus vencimentos aos dos servidores do Ministério da Relações Exteriores, ficam excluídos do recebimento da gratificação semestral, pois a mesma é concedida aos funcionários que exercem suas atividades no Brasil e percebem vencimentos em moeda nacional. Deverá o Secretário Geral tomar as providências necessárias no sentido de serem as Agências e os Postos de Fiscalização devidamente instruídos no tocante ao pagamento desta gratificação, promovendo, outrossim, a remessa do numerário suficiente.

N.º 474 — Alterar o ato de aposentadoria de Dinah Lemgruber Netto Machado para o fim de conceder-lhe o aumento de 20% (vinte por cento) previsto no artigo 169, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC sobre os proventos atribuídos ao símbolo 6-C, com que foi agregado com efeito a partir de 5.4.65, data em que foi aposentado dos serviços deste Instituto Processo n.º 22.723-64.

N.º 475 — Alterar o ato de aposentadoria de Eduardo Guimarães Nobrega para o fim de conceder-lhe o aumento de 20% (vinte por cento) previsto no artigo 169, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, sobre os proventos atribuídos ao símbolo 2-C, com que foi agregado, com efeito a partir de 4.4.61, data em que foi aposentado dos serviços deste Instituto. Processo n.º 22.723-64.

N.º 476 — Alterar o ato de aposentadoria de Geraldo Cardoso de Almeida para o fim de conceder-lhe o aumento de 20% (vinte por cento),

previsto no artigo 169, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, sobre os proventos atribuídos ao símbolo 6-C, com que foi agregado, com efeito a partir de 15.1.65, data em que foi aposentado dos serviços deste Instituto. Processo nº 22.723-64.

Nº 477 — Alterar o ato de aposentadoria de Benedito Mansos Mergulhão para o fim de conceder-lhe o aumento de 20% (vinte por cento) previsto no artigo 169, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, sobre os proventos atribuídos ao símbolo 3-F, com que foi agregado, com efeito a partir de 1.10.63, data em que foi aposentado dos serviços deste Instituto. Processo nº 22.723-64.

Nº 478 — Alterar o ato de aposentadoria de Eduardo da Silva Neves para o fim de conceder-lhe o aumento de 20% (vinte por cento) previsto no artigo 169, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, sobre os proventos atribuídos ao símbolo 6-C, com que foi agregado, com efeito a partir de 27.1.64, data em que foi aposentada dos serviços deste Instituto. Processo nº 22.723-64.

Nº 479 — Remover da Agência de Curitiba para a de Santos, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Escriturário nível 8, Admar Simionato. Processo número 16.796-65.

Nº 480 — Remover da Agência do Rio para a de Belo Horizonte, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Fiscal, nível 12-A, Vital David Scofield Soriano. Processo nº 18.429-65.

Nº 481 — Tornar sem efeito a remoção do Auxiliar de Portaria, nível 7-A, Alair Passos Furtado, da Agência de Niterói, objeto da Ordem P. 65-415, de 7.5.65. Processo número 8.099-65.

Nº 482 — Remover da Agência de Curitiba para a Subagência de Antonina, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Trabalhador, nível 1, Alfredo Tubo. Processo nº 29.876-64.

Nº 483 — Remover da Agência do Rio para a de Recife, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Escriturário, nível 8, Maurício José Peixe da Silva. — Processo número 17.154-65.

Nº 484 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Taxas, do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da Agência de Santos, o Oficial de Administração, nível 12, João dos Santos Moura, com a retribuição correspondente ao símbolo 5-F, Processo número 10.011-65.

Nº 485 — Tornar sem efeito as Ordens P. 62-743 e P. 62-1.066 de 27 de julho e 24 de dezembro de 1962, respectivamente, na parte que dizem respeito ao funcionário Antonio Joaquim Lopes Reina; b) assegurar, em consequência e baseado no disposto na Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, no artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e no Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, ao funcionário Antonio Joaquim Lopes Reina, com efeito a partir de outubro de 1964, em virtude de ter exercido cargos em comissão por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 4-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido. — Processo nº 40.150-64.

Nº 486 — Promover o co-piloto Pedro Luiz Leão Velloso Ebert, a Comandante, a título precário e pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25-5-65, mediante a percepção das vantagens contratuais.

Nº 487 — Conceder, com base no artigo 138, alínea III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros) mensais, ao Motorista, nível 8, Alair Gertrudes Dias. Em consequência da presente concessão, fica

obrigado a prestar serviços ao Gabinete desta Presidência, em regime de tempo integral e permanecerá à disposição sem qualquer limitação de horário.

Nº 488 — Pôr à disposição do Gabinete do Diretor Oswaldo Cruz Lisboa, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo, o Agregado, símbolo 1-C, José Fraga Moreira Júnior, da Agência do Rio, a partir de 31 de maio de 1965 até ordem em contrário.

Nº 489 — Assegurar ao funcionário Jayr de Queiroz, da Agência do Rio, o vencimento equivalente ao símbolo 6-C, com efeito a partir de 15 de junho de 1962. Processo nº 28.224-64.

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1965

Nº 490 — Fazer retroagir a 5 de abril de 1965, os efeitos da Ordem P. 65-314, de 12 de abril de 1965, que investiu a funcionária Maria de Lourdes Ferreira Basile na função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo 5-F, junto ao Departamento de Administração.

Nº 491 — Lotar, a pedido, na Sede de Agrônomo de Cianorte, o Motorista, nível 8, Primo Valoto, da Agência de Londrina, já prestando serviços naquela localidade.

Nº 492 — Fazer retroagir a 1º de setembro de 1964, os efeitos financeiros da Ordem P. 64-959, de 30 de dezembro de 1964, que investiu o Fiscal, Nível 16, Cid Azevedo Evora, na função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência do Rio, símbolo 6-F.

Nº 493 — Determinar a reabertura da instauração do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 64-350, de 19 de junho de 1964, e designar para esses trabalhos uma Comissão composta dos funcionários Américo Fernandes Dias, Syllas do Amaral Priljone e Serafim Abib para, sob a presidência do primeiro, apurar devidamente os fatos

relacionados com as irregularidades ocorridas no Armazém de Bauru, praticadas pelo funcionário Santo Barreira e quaisquer outros porventura implicados.

Nº 494 — Aplicar ao Escriturário de Armazém, nível 10, Santo Barreira, lotado na Agência de São Paulo, a penalidade de Suspensão, preventiva, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 199 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 495 — Remover da Agência de Fortaleza para a de Recife, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Auxiliar de Portaria, nível 7, Gilvan Leite Rodrigues, Processo número 13.738-65.

Nº 496 — Remover da Agência do Rio para a de Belo Horizonte, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Fiscal, nível 12-A, Carlos Antônio Figueiró Martins. Processo nº 18.428-65.

Nº 497 — Cancelar a Ordem P. 65-230, de 16-3-65 e restabelecer para os devidos fins e efeitos, as vantagens constantes da Ordem P. 65/50, de 21 de janeiro de 1965, relativas à permanência do Senhor Carlos Eduardo de Souza Lambach, à disposição deste Instituto, como Assessor Especial desta Presidência, a partir de 1º de março de 1965. Processo nº 16.853-65.

Nº 498 — Remover da Agência de Londrina para a de Florianópolis sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Escriturário, nível 8, Osni Pedro da Silva. — Processo nº 14.712-64.

Nº 499 — Exonerar, a pedido, do cargo de Fiscal, nível 14, Percy Ribeiro Gonçalves, lotado na Agência do Rio, com efeito a partir de 1º de abril de 1965. — Processo nº 6.760-65.

Nº 500 — Considerar a decisão proferida nos autos do inquérito administrativo, mandado instaurar pela Ordem P. 64-858, de 23 de novembro de 1964, no qual foram observadas todas as formalidades regulamentares. Resolveu, aplicar ao indiciado Aristi-

des Wernay, lotado na Agência Rio, a pena de demissão, na conformidade do disposto no artigo 191, itens I e X, do Estatuto dos Funcionários deste Instituto. Feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão e remetam-se os autos do inquérito administrativo à autoridade competente para apuração da responsabilidade criminal, desse acusado, por consequência do estatuto no artigo 229 da Lei nº 1.711, de 28-11-52. — Processo nº 31.613-61

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1965

Nº 501 — Dispensar das funções de Assessor Especial da Presidência o senhor Mechel Wollner.

Nº 502 — Dispensar do cargo, em comissão, de Agente da Agência de Niterói, o Classificador Provedor de Café, nível 18; Walter Ferreira Ribeiro.

Nº 503 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Divisão de Estoques e Padronização (DEP) o Oficial de Administração, nível 14, José Moreira Cardoso, e removê-lo para a Agência de Niterói, a fim de exercer, em comissão, o cargo de Agente da referida Agência, com a retribuição correspondente ao símbolo 4-C. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalente a 1 (um) mês de seus novos vencimentos.

Nº 504 — Aposentar o Oficial de Administração, nível 18, Messias de Andrade Baptista, da Agência de São Paulo, de acordo com o art. 164, nº II, do nosso Estatuto, mediante os proventos de Cr\$ 193.200 (cento e noventa e três mil, duzentos cruzeiros), já computados os 20% (vinte por cento) previstos no art. 163, item II, do referido Estatuto, acrescidos da gratificação adicional correspondente a 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) sobre os mesmos. Para efeito da presente aposentadoria, foram contados, em dobro nos termos do art. 113, do nosso Estatuto, um período e meio de licença especial não usufruídos. Processo nº 5.953-65.

Nº 505 — Remover, desta Administração Central para a Agência de São Paulo, o Procurador de 3ª Categoria, Dr. Hugo Romero Saraiva, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção, a pedido, lotando-o na Procuradoria Regional. — Processo nº 21.827-65.

Nº 506 — Cancelar a Ordem P. 64-866, de 25 de novembro de 1964 e nomear uma nova Comissão composta dos seguintes membros: Leopoldo Moneró Júnior, Paulo Sobrinho Marques D'Oliveira e Juvenil Sampaio, sob a Presidência do primeiro, para apurar o extravio da máquina de calcular manual, marca FACIT, fab. B-18.377, de registro IBO nº 12.761, ocorrido no dia 15-6-64, na Divisão de Estatística, localizada à Rua da Quitanda, 187, 2º andar, nesta cidade. Processo nº 22.385-65.

Nº 507 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Ordem P. 65-15, de 12 de janeiro de 1965. — Processo número 22.812-65.

Nº 508 — Exonerar, a pedido, do cargo de Escriturário, nível 8, Airton Garcia Rodrigues, lotado na Agência de São Paulo, a partir de 23 de março último. Processo nº 18.684-65.

Nº 509 — Remover da Agência de Londrina para a de São Paulo, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção, a pedido, o Trabalhador, nível 1, Roque Tricário. — Processos números 6.031-65 e 22.549-65.

Nº 510 — Colocar à disposição das Comissões a que se referem as Ordens P. 62-460, de 11-5-62 e P. 64-42, de 17 de janeiro de 1964, o Oficial de Administração, nível 12, Heli Romaguera, da Agência do Rio. Processo número 23.061-65.

Nº 511 — Exonerar, a pedido, do cargo de Datilógrafa, nível 7, Cecília Gurgel Fernandes, lotada na Agência

IMPÔSTO DE RENDA

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de renda

DIVULGAÇÃO Nº 535

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

cia de Rio, com efeito a partir de 5 de abril de 1965. Processo número 17.223-65.

Nº 512 — Designar o Técnico de Contabilidade, nível 13, Lucinia de Oliveira Soares, para substituir o Assistente Técnico, símbolo 5-C, Fernando Zertottini Mattos, do Departamento de Relações Públicas, enquanto durar o seu impedimento, objeto da Ordem P. 65-421, de 11-5-65, percebendo as vantagens regulamentares.

Nº 513 — Remover da Agência do Rio para a de São Paulo, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, a Escriturária, nível 8-A, Denize Ferreira dos Santos.

Nº 514 — Exonerar, a pedido, do cargo de Fiscal, nível 12, Geraldo dos Santos Salzedas, lotado na Agência de São Paulo, com efeito a partir de 17 de março último. Processo número 19.749-65.

Nº 515 — Remover os seguintes funcionários, da Agência de Londrina: a) o Classificador de Café, nível 17, Raimundo Pires Costa, do Posto de Classificação de Jacarezinho para o de Cianorte, a partir de 15 de janeiro de 1965; b) O Fiscal, nível 12, Daniel de Paula Barros, do Armazém da AGEF em Maringá para Londrina, a partir de 8.3.65; c) o Fiscal, nível 12, Antonio Ortega Ortiz, do Armazém da AGEF de Ibaiti para o de Pinhalão, a partir de 4 de março de 1965 e d) o Classificador Provedor de Café, nível 17, Aparício Moreira de Castilho, do Posto de Classificação de Jacarezinho para o de Cornélio Procópio, a partir de 3 de fevereiro de 1965. Pague-se aos referidos servidores, a ajuda de custo regulamentar, correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos. Processos números 11.622-65; 15.519-65 e 15.658 de 1965.

Nº 516 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos de inquérito administrativo instituída pela Ordem P. 65-164, de 25 de fevereiro de 1965. Processo número 22.821 de 1965.

Nº 517 — Fazer retroagir a 5 de janeiro de 1965, os efeitos da Ordem P. 65-205, de 9 de março de 1965, que investiu o senhor Danilo de Sá Goulart na função gratificada de Chefe da Seção de Declaração de Vendas da Agência de Santos, símbolo 5-F, e a 23 de fevereiro de 1965, os da Ordem P. 65-200, de 5 de março de 1965, que investiu os funcionários Ari Walfenberg na função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, símbolo 1-F e Armando Neiva Ferro na função gratificada de Chefe da Seção de Transportes, símbolo 3-F, respectivamente. Processo número 16.660-65.

Nº 518 — Tornar sem efeito a Ordem P. 67-37, de 15 de janeiro de 1965, que removeu o Motorista, nível 8, Irineu Escorsin da Sede de Agrônomo de Jacarezinho (Agência de Londrina) para a Agência de Curitiba, devendo continuar servindo junto ao Posto de Classificação de Cornélio Procópio. Processo número 10.213-65.

Nº 519 — Alterar a Ordem P. 63-760 de 14-11-63, para o fim de considerar Dirceu de Almeida Portella, da Agência do Rio, aposentado com a percepção dos proventos atribuídos ao símbolo 6-C, de acordo com o disposto no § 1º do art. 166, do nosso Estatuto, acrescido da gratificação adicional de tempo de serviço, na base de 25% (vinte e cinco por cento), e com efeito a partir de 14 de novembro de 1963. Processo número 1.028-64.

Nº 520 — Retificar para Antonio Rodrigues da Silva, Brasileiro Brandão do Amaral, Guilherme Burghethi Júnior o nome dos servidores da Agência de São Paulo, admitidos como Antônio Rodrigues Sá Silva, Brasileiro do Amaral Brandão, Guilherme Borghethi Filho, conforme relação publicada no *Diário Oficial* de 8 de agosto de 1963. Processo número 15.089-65.

Nº 521 — Retificar para Silvino Nunes da Costa e Vicente Chirinea, o nome dos servidores da Agência de São Paulo, admitidos como Silvino Nunes da Costa e Vicente Chirini, conforme relação publicada no D. O., de 8-8-63. Processo nº 11.685-65.

Nº 522 — Exonerar a pedido do cargo de Escriturário, nível 10, Francisco Marques da Silva, lotado na Agência de Santos, a partir de 9 de abril do corrente ano. Processo número 20.257-65.

Nº 523 — Atribuir com base no disposto no art. 9 e seus parágrafos da Lei número 4.345, de 26-6-64, aos Estagiários de Economia e Estatística abaixo mencionadas, uma complementação que, somada aos seus vencimentos, alcance o valor do nível 20, durante o período de 1-6 a 31-12-64, devendo o pagamento ser feito de acordo com as normas regulamentares: Carlos Alberto Andrade Pinto; Cesar Augusto Aguiar Gomes; José Joaquim Sampaio e Manoel Mauricio Cardoso Palmeiro. Processo número 36.577-64.

Nº 524 — Fazer retornar à Agência de Vitória, sua sede de origem, o Escriturário, nível 8, Acrísio Machado de Magalhães Netto, ficando, em consequência, cancelada a Ordem P. 63-539, de 11 de setembro de 1963. Processo número 35.336-63.

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1965

Nº 525 — Remover, do Armazém de Cachoeiro de Itapemirim para a Agência de Vitória, o Fiscal, nível 12, Mauro Paiva Menezes, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 1 (um) mês de seus vencimentos, bem como as passagens necessárias.

Nº 526 — Aposentar, baseado no art. 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, a partir de 1 de janeiro de 1965, o Fiscal, nível 12-A, João Rodrigues de Melo, da Agência de Santos, mediante os proventos integrais de Cr\$ 118.000 (cento e dezoito mil) cruzeiros mensais, de acordo com o que dispõe o art. 165, inciso II do citado Estatuto, acrescido de 4 (quatro) quinquênios na base de 20% (vinte por cento) sobre os mesmos. Processo nº 20.669-64.

Nº 527 — Atender a solicitação contida no memorando nº 3, de 4 de maio de 1965, do Senhor Diretor do IV Curso de Economia Cafeeira, colocar à disposição do referido Curso o Oficial de Administração, nível 12, Rosa Maria Pissarra Vianna lotada no Departamento de Relações Públicas, a partir do dia 3 de maio último e sem prazo determinado. Processo número 20.040-65 e 20.277-65.

Nº 528 — Remover, do Departamento de Comercialização (DCC) par o Serviço de Inquérito e de Repressão às Fraudes do Café (SIRFC) a Oficial de Administração, nível 12, Maria Amélia Cadavau Steele. Processo número 24.571-65.

Nº 529 — Aposentar, baseado no art. 164, item III, § 2º do Estatuto dos Funcionários do IBC, a partir de 1 de janeiro de 1965, o Artífice, nível 9-B, Fausto Paulo Antonio Babregat da Agência de São Paulo, mediante os proventos integrais de Cr\$ 91.000 (noventa e um mil) cruzeiros mensais, de acordo com o que dispõe o art. 165, item II do citado Estatuto, acrescido de 4 (quatro) quinquênios, na base de 20% (vinte por cento) sobre os mesmos. Processo número 46.776-64.

Nº 530 — Baseado no art. 164, inciso III do Estatuto dos Funcionários do IBC, resolveu alterar a Ordem P. 62-838, de 29-8-62, para o fim de considerar o Vigia, nível 8-B, José Evangelista da Cruz, da Agência de São Paulo, aposentado, mediante a percepção de seus proventos integrais com efeito a partir de 1 de maio de 1962, de acordo com o disposto no art. 165, inciso II, do citado Estatuto. Processo número 22.635-63.

Nº 531 — Aposentar, baseado no art. 164, item III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, a partir de 1 de janeiro de 1965, o Guarda nível 8-A, Sebastião Hermenegildo de Godoy, da Agência de São Paulo, mediante os proventos integrais de Cr\$ 83.000 (oitenta e três mil) cruzeiros mensais, de acordo com o que dispõe o art. 165, item I, do citado Estatuto. Processo 34.100-63.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1965

Nº 532 — Remover, da Divisão de Material e Transportes (DMT) para o Serviço de Inquérito e de Repressão às Fraudes do Café (SIRFC), a Oficial de Administração, nível 14, Edith Bogado de Azevedo.

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 1965

Nº 533 — Atender à solicitação contida no expediente DEP 65-115 de 19-6-65, investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Divisão de Estoques e Padronização (DEP), o Oficial de Administração, nível 12, Sérgio Ramos de Castro, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C.

Nº 534 — Remover da Agência de Londrina para a Usina de Bom Jardim, o Preparador de Café, nível 9, José Henriques, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido. Processo nº 25.157-65.

Nº 535 — Remover, desta Administração Central para a Agência do Rio, o Classificador Provedor de Café, nível 17, Luciano de Araújo.

Nº 536 — Cancelar, a pedido, a renovação do contrato da Estagiária de Biblioteconomia, Rachel Tavares Joffily Bezerra, objeto da Ordem P. 64-964, de 31-12-1964. Processo número 2.767-65.

Nº 537 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Ordem P. 64.466, de 20-7-64. Processo nº 25.083-65.

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1965

Nº 538 — Designar o funcionário José Fernandes Campos, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, participar, em conjunto com o senhor Diretor Henrique de Paula e Silva Furtado e o Departamento de Controle da Comercialização, da feitura das instruções disciplinadoras do Regulamento de Embarques da S. 65-66 e providências para seu desenvolvimento.

Nº 539 — Tendo em vista o que ficou resolvido na 360ª reunião da Diretoria, realizada em 17-6-65 e baseado na Resolução nº 527, de 1º de junho de 1965, da Junta Administrativa, nomear, no âmbito do DAC uma Comissão, composta dos funcionários: Antônio Inagê de Assis Oliveira, Procurador da Agência de São Paulo; Iran Boechat, Escriturário, nível 8 (DMT) e Vinícius Dória, Inspetor do DAC, para incumbir-se da alienação das usinas de beneficiamento, bem como o seu acervo e equipamento, garantida preferência às cooperativas de produtores, devendo observar rigorosamente as normas legais que regulam a matéria. Processo nº 24.270-65.

Nº 540 — Dispensar dos trabalhos a que se refere a Ordem p. 65-345, de 22-4-65, devendo reassumir suas funções de Agente junto à Agência de Londrina, o Classificador Provedor, nível 17, Carlos Alberto Franco Lichtl.

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1965

Nº 541 — Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 22, Arutir Coelho Messeder, ora ocupante do cargo, em comissão, de Chefe Geral da Divisão de Estoques e Padronização

(DEP), para responder pela Agência de São Paulo, mediante as diárias regulamentares.

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1965

Nº 542 — Pôr à disposição do Gabinete da Presidência, o Ascensorista, nível 8, Lindouro Mariano de Oliveira, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) mensais.

Nº 543 — Dispensar dos cargos, em comissão, e funções gratificadas abaixo discriminados, os funcionários lotados na Agência de Paranaguá: 1) Assistente Técnico símbolo 5-C, o Fiscal, nível 14, Miguel Angelo Fusco; 2) Chefe do Serviço de Controle de Vendas e Embarques, símbolo 3-F, o Fiscal, nível 16, Raul Arnaud Taveira Júnior; 3) Chefe do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, símbolo 3-F, o Agregado, símbolo 6-C, Alexandre Antônio Saad Gebran Júnior; 4) Chefe da Seção de Declarações de Vendas, símbolo 5-F, o Agregado, símbolo 6-C, Lascínio Freitas Costa; 5) Chefe da Seção de Registro, símbolo 5-F, o Agregado, símbolo 6-C Francisco Corrêa Gomes; 6) Secretário símbolo 9-F, o Técnico de Contabilidade, nível 13, Nemo Francisco Spanó Vidal; 7) Chefe da Seção de Transportes, símbolo 5-F, o Agregado, símbolo 6-C, Sady Freire Miranda; 8) Chefe da Seção de Estoques e Armazéns, símbolo 5-F, o Armazenista, nível 10, Nelson Carvalho Alves.

Nº 544 — Remover, da Agência de Santos para a de Paranaguá o Escriturário, nível 8, Jorge Rodrigues, e investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Armazéns da Agência de Paranaguá, com a retribuição correspondente ao símbolo 5-F. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, equivalente a (um) mês de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

Nº 545 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Transportes, da Agência de Paranaguá, o Armazenista, nível 10, Nelson Carvalho Alves, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

Nº 546 — Investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Agente da Agência de Paranaguá, o Fiscal, nível 16, Raul Arnaud Taveira Júnior, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C.

Nº 547 — Investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Vendas e Embarques, da Agência de Paranaguá, o Técnico de Contabilidade, nível 13, Nemo Francisco Spanó Vidal, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F.

Nº 548 — Investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da Agência de Paranaguá, o Escriturário de Armazém, nível 10, João Batista Zinesi, com a retribuição correspondente ao símbolo 3-F.

Nº 549 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Declarações de Vendas, da Agência de Paranaguá, o Oficial de Administração, nível 12, Laudelino Rodrigues Samwais, com a retribuição correspondente ao símbolo 5-F.

Nº 550 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Registro, da Agência de Paranaguá, o Escriturário, nível 8, Roberto Ferreira dos Santos, com a retribuição correspondente ao símbolo 5-F.

Nº 551 — Investir na função gratificada de Secretária do Agente da Agência de Paranaguá, a Datilógrafa, nível 9, Norma Rosim Rodrigues, com a retribuição correspondente ao símbolo 9-F.

Nº 552 — Dispensar do cargo de Agente de 1ª Categoria (2-C), da Agência de Paranaguá, o Fiscal, nível 16, Oswaldo Franco Viana.

Nº 553 — Designar, para responder pelo cargo de Agente, da Agência de Paranaguá, o Assistente Técnico (5-C), Norton Alves, mediante as vantagens regulamentares.

Nº 554 — Assegurar ao funcionário Oswaldo Franco Viana, lotado na Agência de Paranaguá, em virtude de ter exercido cargos em comissão por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 2-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido.

Nº 555 — Assegurar ao funcionário Miguel Angelo Fusco, lotado na Agência de Paranaguá, em virtude de ter exercido cargos em comissão por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 5-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido.

Nº 556 — Remover, da Agência de Paranaguá, para a de Santos, o Oficial de Administração, nível 12, João Leônidas Villa, sem ônus para o IBC por se tratar de remoção, a pedido.

Nº 557 — Remover, da Agência de Paranaguá para a de Santos, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, a Oficial de Administração, nível 12, Eleusis Gebran Villa.

Nº 558 — Aposentar, baseado no art. 164, nº I, do Estatuto dos Funcionários do IBC, compulsoriamente, por haver atingido o limite de idade, o Fiscal, nível 16, Sebastião Francisco Chagas, lotado na Agência do Rio, mediante os proventos integrais de Cr\$ 161.000 (cento e sessenta e um mil cruzeiros), mensais, de acordo com o que dispõe o art. 167, do citado Estatuto, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) sobre os mesmos. Para efeito da presente aposentadoria, foi contado, em dobro, nos termos do artigo 113, um período de licença especial não gozado.

Nº 559 — Remover, da Agência de Porto Alegre para a de Curitiba, a fim de servir junto ao Armazém de Palmeira o Fiscal, nível 12, Victor Hugo Barreto Bragança, concedendo-lhe 1 (um) mês de vencimentos, a título de ajuda de custo e mais as necessárias passagens, na forma regulamentar.

Nº 560 — Designar o Procurador de 2ª Categoria, Carlos de Alencar Arraes, desta Administração Central, para proceder a uma sindicância na Agência de Fortaleza, a fim de apurar irregularidades de que são acusados os Fiscais, nível 12, Walter do Nascimento e Antônio Mauro de Souza, lotados na Agência do Rio, quando a serviço naquela Filial. Processo nº 1.225-65.

Nº 561 — Converter em diligência o julgamento do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Ordem P. 65-94, de 3-2-65, a fim de que a Comissão composta dos seguintes membros Procurador Waldemar R. dos Santos Barros, José de Carvalho Souza e Ascânio Tavares Gomes, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, designe *ex officio*, funcionário para defender o indiciado Bruno Santucci, mediante estrita observância do preceito contido no artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, atendidas as demais prescrições legais atinentes. Processo nº 51.875-64.

Nº 562 — Aposentar, baseado no art. 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, a partir de ... 1-7-65, o Zelador de Usina, nível 6-A, Waldemar Leite, da Usina de Miracema, mediante os proventos integrais de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros) mensais, de acordo com o que dispõe o art. 165, inciso II do citado Estatuto, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios, na base de 20% (vinte por cento) sobre os mesmos. Processo número 29.582-64.

Nº 563 — Exonerar, a pedido, do cargo de Armazenista, nível 8, Remo Alberto Fevorini, lotado na Agência de São Paulo, com efeito a partir de 31-3-65. Processo nº 21.127-65.

Nº 564 — Aposentar, baseado no art. 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, a partir de ... 25-12-64, o Guarda, nível 8-A, Joaquim Gonçalves Vallim Pirahy, da Agência de São Paulo, mediante os proventos integrais de Cr\$ 83.000 (oitenta e três mil cruzeiros) mensais, de acordo com o que dispõe o artigo 165, inciso II do citado Estatuto. Processo nº 49.907-64.

Nº 565 — Aposentar, baseado no art. 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, a partir de ... 1-1-65, o Preparador de Café, nível 9-B, Orlando Tupini, da Usina de Varre-Sai, mediante os proventos integrais de Cr\$ 91.000 (noventa e um mil cruzeiros) mensais, de acordo com o que dispõe o art. 165, inciso II, do citado Estatuto, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios, na base de 20% (vinte por cento) sobre os mesmos. Processo nº 18.829-64.

Nº 566 — Retificar para Gilberto Andrade Duffles Teixeira, o nome do servidor Rulberto Duffles de Andrade Teixeira, admitido como eventual, pela Ordem P. 58-33, de 7-2-58, lotado na Agência de Belo Horizonte.

Nº 567 — Dispensar, a partir de 1-6-65, da função gratificada de Chefe da Seção de Rádio e Televisão, do DERP o Redator, nível 19, Ruy e Lemos Marques, e designa, para a vaga decorrente, a partir da mesma data, o Redator, nível 19, Ernani Ferreira de Aguiar, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F. Processo nº 24.284-65.

Nº 568 — Dispensar, a pedido, a partir de 1-6-65, do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Divulgação, do DERP o Redator, nível 19, Cipião Martins Pereira, e designa, pa-

ra a vaga decorrente a partir da mesma data, o Redator, nível 19, Ruy de Lemos Marques, mediante a retribuição correspondente ao símbolo 4-C. Processo nº 24.284-65.

Nº 569 — Tendo em vista as irregularidades ocorridas na Agência de Campo Grande, determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade atribuída ao Assistente de Administração, nível 14, Pêrito da Silva Vendas, lotado na Agência de São Paulo, quando o Agente em Campo Grande, designando para esse trabalho a seguinte Comissão: Stênio Bruzzi, desta Administração Central, Acrício Machado de Magalhães Netto e Roberto Almeida Barreto, das Agências de Vitória e Rio, respectivamente, sob a presidência do primeiro. Processo nº 45.127-64.

Nº 570 — Tendo em vista as irregularidades ocorridas na Agência de Fortaleza, objeto dos processos confidenciais ns. 65-134 e 65-135, determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade atribuída aos servidores José Mena de Oliveira, João Carlos Christoffel, Ivan Barros de Siqueira Campos, lotados na Agência de São Paulo, os dois primeiros e Agência do Rio o outro, quando a serviço em Fortaleza e, José dos Anjos Vieira, desta última dependência, designando para esse trabalho a seguinte Comissão: Procurador Carlos de Alencar Arraes, Antônio Joaquim Lopes Reina e Elyonay Abreu de Vasconcelos, sob a Presidência do primeiro.

Nº 571 — Prorrogar até 31 de agosto próximo, os prazos a que se refere a Ordem P. 65-370, de 29-4-65, assegurados os benefícios ali previstos.

Nº 572 — Cancelar o ato de remoção do Trabalhador, nível 1, Nicomedes da Silva, da Usina de Colatina — ES, para a Agência de Curitiba, objeto da Ordem P. 65-169, de 4-3-65.

Nº 573 — Cancelar o ato de remoção do Zelador de Usina, nível 8, João

Maria Fardin, da Usina de Itarana — ES, para a de Vargem Alta — ES, objeto da Ordem P. 65-167, de 4-3-65.

Nº 574 — Considerar a decisão proferida nos autos do inquérito administrativo, mandado instaurar pela Ordem P. 63-263, de 30-5-63, aplicar ao indiciado José Marquardt, lotado no Posto de Fiscalização de Foz do Iguaçu, a pena de demissão, na conformidade do disposto no art. 191, item II, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão e remetam-se os autos do inquérito administrativo à autoridade competente para apuração da responsabilidade criminal, desde acusado, por consequência do estatuto no art. 229 da Lei nº 1.711, de 28-10-52. Processo nº 37.771-62.

Nº 575 — Designar os funcionários Syllas do Amaral Prijone, Serafim Abib e José Gabriel Martins, da Agência de São Paulo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada do Inquérito Administrativo a que responderão os funcionários Fernando Ben-Hur Magoga e Júlio Jager, do Posto de Fiscalização de Foz do Iguaçu. Processo nº 37.771-62.

Nº 576 — Pôr à disposição da Agência de São Paulo, os seguintes funcionários da Agência de Santos, mediante pagamento das diárias regulamentares: Aníbal Corrêa da Silva, Fiscal, nível 16, Ivan Ramos dos Santos, Agregado símbolo 5-C, e Joaquim Carvalho Fernandes, Oficial de Administração, nível 14.

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1965

Nº 577 — Aposentar o Fiscal, nível 16, Odilon Cirilo dos Santos, da Agência do Rio, de acordo com o artigo 164, nº II, do Estatuto dos Funcionários do IBC, mediante os proventos de Cr\$ 193.200, já computados os 20% previstos no artigo 169, item II, do citado Estatuto, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) sobre os mesmos. Para efeito da presente aposentadoria foram contados, em dobro, nos termos do artigo 113, 2 (dois) períodos de licença especial não gozadas. — Processo nº 26.177-65.

Nº 578 — Em aditamento à Ordem P. 65-458, de 24 de maio de 1965, alterar o ato de aposentadoria do Agregado C-1 — Sylvio Neves Pereira da Agência de São Paulo, para o fim de conceder-lhe o aumento de 20% (vinte por cento) previsto no artigo 169, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC. — Processo nº 17.733, de 1965.

Nº 579 — Remover da Agência de Curitiba para a Agência do Rio, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido, o Revisor, nível 12 — Jacy Brugger Vieira, — Processo número 25.831-65.

Nº 580 — Determinar a instauração de Inquérito Administrativo para apurar as irregularidades relacionadas com a compra de cafés coloridos pela Agência de Vitória de que trata o Processo nº 22.941-65, designando para esse trabalho uma comissão composta dos funcionários Dr. Elcio Alvares, Alberto Lucarelli Filho e Rufi-Feres Bourguignon, sob a presidência do primeiro, todos lotados na Agência de Vitória. — Processo nº 22.941-65.

Nº 581 — Considerar a decisão proferida nos autos do Inquérito Administrativo, mandado instaurar pela Ordem — P. 64-371, de 25 de junho de 1964, para apurar as irregularidades ocorridas no Armazém de Bezerros, subordinado à Agência de Recife, resolve aplicar ao Fiscal, nível 12, Elpidio Cesar e Silva e ao Armazenista, nível 8, Ivo José de Carvalho, lotados na referida Filial, a penalidade de suspensão pelo prazo de 90 (noventa)

LEI Nº 3.826

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960

— Dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 839

PREÇO: Cr\$ 8,

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

dias, nos termos do artigo 189, do Estatuto dos Funcionários do IBC. — Processo nº 6.137-63.

Nº 582 — Considerar a decisão proferida nos autos de Inquérito Administrativo, mandado instaurar pela Ordem P. 65-80, de 3 de fevereiro de 1965, no qual foram observadas todas as formalidades regulamentares, resolve aplicar a indiciada Nívia Miranda Castanheira, lotada no Departamento Econômico, a pena de repreensão, na conformidade do disposto no artigo 189, do Estatuto dos Funcionários do IBC. — Processo nº 39.079 de 1964.

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1965

Nº 583 — Por à disposição da Procuradoria Jurídica, o Fiscal nível 12 — Renato Jacomo, continuando junto à Agência de Goiânia, sem alteração de sua situação.

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1965

Nº 584 — Dispensar, o Fiscal, nível 14 — Alfredo Pereira Rodrigues, da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Agência da Bahia.

Nº 585 — Dispensar da função gratificada de Agente de Florianópolis, o Oficial de Administração, nível 12, — Francisco Gil.

Nº 586 — Remover, da Agência de Curitiba para a de Florianópolis, o Fiscal, nível 12, — Paulo de Tarso Camargo, e investi-lo na função gratificada de Agente da Agência de Florianópolis, mediante os vencimentos correspondentes ao símbolo 2-F — Pague-se a ajuda de custo regulamentar equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos (novos) mais as necessárias passagens.

Nº 587 — Lotar, no Gabinete da Presidência, o funcionário — Tancredo Dias da Silva, prestando serviços na Garagem, como Encarregado da Oficina, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros) mensais.

Nº 588 — Designar o Procurador do IBC, lotado na Agência de São Paulo, dr. Antonio Inage de Assis Oliveira, para presidir a Comissão de que é membro, criada pela Ordem P. 65-539, de 22 de junho de 1965, e destinada à alienação das Usinas de Beneficiamento.

Nº 589 — Designar o Agregado símbolo 2-C, — José Araújo Pereira para proceder aos trabalhos de inspeção nas Agências localizadas no norte do País, no sentido de se estabelecer um elo de efetiva ligação entre a Administração Central e aquelas dependências, percebendo, enquanto ao exercício dessas atribuições as diárias regulamentares. — Processo nº 7.507 de 1965.

Nº 590 — Reconsiderar o ato objeto da Ordem P. 65-63, de 25 de janeiro de 1965, ficando, em consequência sem efeito a penalidade de suspensão preventiva de 30 (noventa) dias, aplicada ao Auxiliar de Portaria, nível 7 — José Carlos Dogler do Carmo. — Processo nº 3.953-65.

Nº 591 — Remover, da Agência de Santos, para a de São Paulo, o Armazenista, nível 8, — Altamiro Justino Abade, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a pedido. — Processo nº 25.109-65.

Nº 592 — Retificar para João Pereira Monteiro, Joaquim Gonçalves Valin Pirahy, José Lourenço Gonçalves Fraga, Manoel Severino dos Anjos, Pedro das Dores Bernardo e Pedro Meleiro, o nome dos servidores da Agência de São Paulo, admitidos como João Ferreira Monteiro, Joaquim Gonçalves Pirahy, José Lourenço Gonçalves Braga, Manoel Severino dos Santos, Pedro Dores Bernardo e Pedro Meleiro, conforme relação publi-

cação no Diário Oficial de 8 de agosto de 1963 — Processo nº 22.555 de 1965.

Nº 593 — Retificar para Delmino Urbano Filho, o nome do servidor da Agência de Curitiba, admitida como Diva Marugal conforme relação pública no Diário Oficial, de 8 de agosto de 1963. — Processo nº 21.489 de 1965.

Nº 594 — Retificar para Delmino Urbano Filho, o nome do servidor da Agência de São Paulo, admitido como Delmino Urbano Filho, conforme relação publicada no Diário Oficial de 8 de agosto de 1963 — Processo nº 22.530-65.

Nº 595 — Tornar sem efeito a Ordem P. 65-264, de 24 de março de 1965, e remove, a pedido e sem ônus para o IBC, o Fiscal, nível 12, — Maximino de Souza Fraga, do Armazém de Ciskeiros, subordinado à Agência do Rio para a Agência de Belo Horizonte. — Processo nº 18.751-65.

Nº 596 — Designar, para fins de substituição automática prevista no art. 68 § 3º do Estatuto dos Funcionários do IBC e nos impedimentos eventuais dos respectivos Chefes, os seguintes funcionários da Agência de Curitiba: a) o Oficial de Administração, nível 12, Celso Ribeiro, para substituir o Contador Seccional (1-F) Lula Roberto Werner Rocha; b) o Fiscal Superior (8-F), Nilson Santos, para substituir o Chefe do Serviço de Fiscalização (3-F), Humberto Bruanetti; c) o Oficial de Administração, nível 13, Wally Jotun, para substituir o Chefe da Seção do Pessoal (5-F), Elba Gilda Ravaglio; d) a Datilógrafa, nível 9, Neusa Maria Collini, para substituir o Chefe da Seção de Torrefações e Moagens (5-F), Lívio Moreira Vianna; e) o Fiscal, nível 12, Luiz Campelli Russo, para substituir o Chefe da Seção de Industrialização (5-F), Almir Feijó; f) o Oficial de Administração, nível 12, Tarciso Germano Nôra, para substituir o Chefe da Seção de Conferência de Contas e Preços (5-F), Lineu Novais Júnior; g) o Oficial de Administração, nível 12, — Carlos Alberto Guimarães, para substituir o Chefe da Seção de Material (6-F), Ary Claudino de Araújo Costa; h) a Datilógrafa nível 7, Isis Santos Piekartz, para substituir o Encarregado da Turma de Comunicações e Arquivo (10-F), Dirla Lasser Pool; i) o Classificador de Café, nível 14, fe do Serviço de Classificação (1-F), Olavo Setti; j) o Chefe da Seção de Armazéns (5-F), Guilherme Bezerra Valente, para substituir o Chefe do Serviço de Armazéns e Estoques (3-F), Otávio Camargo Lôbo; o Fiscal, nível 12, José Maria de Cunto, para substituir o Chefe da Seção de Armazéns (5-F), Guilherme Bezerra Valente e l) o Fiscal, nível 12, Manoel Rogério Borba Rolim, para substituir o Chefe da Seção de Estoques e Ediais (5-F), Jacyr Fontes. — Processos nº 45.199-63; 16.893-65 e 22.160-65.

Nº 597 — Investir na função gratificada de Encarregado de Turma de Administração da Agência de Fortaleza, a funcionária Raimunda Lucy Mala, mediante a percepção dos vencimentos correspondente ao Símbolo 12-F. — Processo nº 24.756, de 1964.

PORTARIAS DO SECRETARIO-GERAL

O Secretário-Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961, resolve:

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1965

Nº 225 — Autorizar, de acordo com a certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do Técnico de Mecanização, nível 14-A — Roberto Pereira dos Santos, do tem-

po de serviço prestado ao Exército Nacional, no período de 39 de março de 1949 a 3 de maio de 1950 no total de 400 (quatrocentos) dias, para todos os efeitos legais. — Processo número 18.144-65.

Nº 226 — Autorizar a averbação nos assentamentos individuais do Guarda, nível 8-A, — Joaquim Pereira de Mattos, do tempo de serviço prestado como operário-avulso (diarista) na Usina de Natividade no período de maio de 1958 a 14 de junho de 1962, no total de 1.056 (hum mil e cinquenta e seis) dias, para todos os efeitos legais. — Processo nº 5.763-65.

Nº 227 — Comunicar que o Sr. Presidente, por despacho de 13 de maio de 1965, resolveu conceder a Biblioteca, nível 19-A, Margueta Maria de Magalhães Figueira, lotada nesta Administração Central (DEC) 80 dias de licença sem vencimentos, em prorrogação, para tratar de interesses particulares. — Processo nº 21.393-65.

PORTARIA SG-65/224

O Secretário-Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961 e tendo em vista o artigo 10º e seus parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26-6-64, resolve autorizar o pagamento dos quinquênios aos funcionários abaixo mencionados, nas respectivas percentagens citadas:

Nome — Dependências — Percentagens
(a partir de 1-1-65)

Ahílio Barcellos — Vitória	15%
Acácio Machado de Magalhães Netto — Vitória	5%
Adalgiso Januário da Silva — Paranaguá	10%
Adelino Junqueira Nogueira — Belo Horizonte	5%
Adolfo Ribeiro de Paiva — Belo Horizonte	5%
Agripino Vanhoni — Paranaguá	5%
Aguinaldo Alves de Lima — Campo Grande	10%
Aliton Fogaça — Porto Alegre	5%
Alaor Ferreira da Silva Pinto — Vitória	10%
Alberto Ferreira Marques — Vitória	15%
Alberto Freceiro — Paranaguá	5%
Alberto Machado Dutra — Curitiba	15%
Alberto Martins Canellas Filho — Vitória	10%
Alcides de Figueiredo Menezes — Porto Alegre	15%
Alcides Silva — Paranaguá	10%
Amarolino Coutinho — Vitória	15%
Amaury de Albuquerque Pereira — Niterói	5%
Amir Sfair — Londrina	5%
Anamur Tercero de Souza — Porto Alegre	5%
Aníbal Pires Júnior — Paranaguá	5%
Anysio Moraes de Azambuja — Porto Alegre	15%
Antônio Jorge Tramujas — Paranaguá	5%
Antônio Ponce — U. Cordeiro — Rio	15%
Arão Alves — Paranaguá	5%
Ary Moraes — Paranaguá	5%
Aristarcho Aquino — Porto Alegre	15%
Arminio Archimedes Pedro Gonçalves Kaiser — Londrina	10%
Arthur Ewald Kossatz — Paranaguá	5%
Augusto Avelino da Silva — Curitiba	10%
Bento Cardoso Patko — Campo Grande	10%
Calos Equiberto Portes Tramujas — Curitiba	5%
Cândido José Ribeiro — Paranaguá	15%
Carlos Alberto Franco Lichti — Londrina	5%
Carlos Bonacossa — Vitória	5%

Carlos Henrique Pinto Dias — Porto Alegre	5%
Carmélia Gomes Crispim — Bahia	5%
Célia Costa Machado — Belo Horizonte	5%
Ceney Barbosa Faria — Vitória	5%
Cícero de Alvaranga Lyra — Vitória	15%
Damiana Portella Lima — Bahia	5%
Danglar Freitas Mantovani — Paranaguá	10%
Décio Araújo da Silva — Porto Alegre	5%
Demóstenes Moniz Freire — Vitória	15%
Derocy da Silva — Porto Alegre	5%
Dermeval Pereira Lopes — Curitiba	15%
Dirceu Vieira — Vitória	5%
Djalma Paiva Gama — Vitória	10%
Doracy Correia Rivellis — Paranaguá	5%
Dóris de Miranda Ayres — Vitória	5%
Dorvalino Fogaça — Porto Alegre	5%
Edelberto Souza — Paranaguá	10%
Edemir Correia da Rocha — Paranaguá	5%
Edilce Nazili Macuco de Camargo Vianna — Paranaguá	5%
Eduardo Giansi — Belo Horizonte	5%
Elcio Alvares — Vitória	10%
Eliane de Jesus — Vitória	10%
Eleusis Gebran Villa — Paranaguá	10%
Eloy Mourão Araújo — Paranaguá	5%
Elpidio Bragatto — Vitória	10%
Elpidio Figueiredo Terra — Vitória	15%
Eudes Marques Vianna Filho — Paranaguá	5%
Eulálio Cordeiro Bahia — Paranaguá	5%
Eurico Pereira Lôbo — Paranaguá	5%
Evandro Lustosa Junqueira — Belo Horizonte	5%
Fábio Máximo Santos — Paranaguá	5%
Feliciano Libânio da Silveira — Belo Horizonte	5%
Fernando Grijó Azevedo — Vitória	5%
Florival Cúrcio — Paranaguá	15%
Francisco Assis das Chagas — Porto Alegre	5%
Francisco das Chagas Costa — Belo Horizonte	10%
Frederico Leyser — Paranaguá	5%
Geraldo Albuquerque Vinhas — Porto Alegre	5%
Gilberto Andrade Duffles Teixeira — Belo Horizonte	5%
Guimar Correla da Rocha Pereira — Paranaguá	5%
Hamilton Cordeiro da Paz — Paranaguá	10%
Haroldo Jorge Medeiros da Costa — Bahia	5%
Hélio Rufino — Curitiba	5%
Henrique Aveline — Porto Alegre	10%
Hermann Machado Guimarães — Vitória	10%
Hililus Fontana Macaggi — Londrina	10%
Hinon Batitucpi — Paranaguá	5%
Idalécio Paiva da Silva — Vitória	15%
Ilmar Pereira de Oliveira — Belo Horizonte	5%
Isis Santos Piekartz — Curitiba	5%
Ivan Lapagesse da Pinho — Paranaguá	10%
Ivete Margarida Bittencourt de Marquez — Paranaguá	10%
Yvonne Grossi — Belo Horizonte	10%
Jacyr Fontes — Curitiba	5%
Jamil Rodrigues Sales — Campo Grande	5%
Jocayr João Marchezi — Vitória	5%
João Antônio de Avelar — Curitiba	10%
João Leônidas Villa — Paranaguá	10%

João Ramos da Silva — Curitiba	15%
João Ribeiro — Paranaguá	5%
João Ribeiro Gomes — Belo Horizonte	5%
Joaquim Mendes — Paranaguá	10%
Joaquim Pereira de Mattos — Curitiba	5%
Jorge Magalhães da Gama — Campo Grande	5%
Jorge Sarcinelli dos Santos — Vitória	5%
Jorival Maciel Aguiar — Paranaguá	10%
José Antônio Avallone — Porto Alegre	15%
José Antônio Macuco — Londrina	5%
José Donadier de Carvalho — Londrina	1%
José Maria Bonfim — Vitória	10%
José Maria de Lacerda Rocha — Paranaguá	5%
José Octávio Ribeiro de Oliveira — U. Nazaré, Bahia	15%
José Sidney de Souza — Belo Horizonte	5%
José Silveira Tupini — Curitiba	15%
José Zaremba — Paranaguá	5%
Júlio Canet Filho — Paranaguá	5%
Júlio Luiz Reis — Belo Horizonte	5%
Justiniano Echeverria — Campo Grande	5%
Lêda Julieta Vervloet — Vitória	10%
Leocádio Maia Filho — Paranaguá	10%
Leopoldo Ayres Araújo Filho — Paranaguá	5%
Libia Jonas — Goiânia	5%
Lourival Chagas — Vitória	15%
Luiz Angelini — Londrina	5%
Luiz Antônio de Souza Filho — Curitiba	10%
Luiz Gonçalves Penna — Londrina	5%
Luiz Machado Tupini — Curitiba	5%
Luiz Mendes — Belo Horizonte	15%
Luiz Roberto Werner Rocha — Curitiba	5%
Luvirno Figueiredo — Belo Horizonte	5%
Magno de Castro Burgos — Londrina	5%
Márcio de Faria Brandão — Belo Horizonte	5%
Maria Alves de Oliveira — Vitória	10%
Marino da Silva Campos — Paranaguá	10%
Mário Alípio do Nascimento — Paranaguá	10%
Naldy Maria Silva Petry — Curitiba	10%
Ney Machiavelli Salgado — Londrina	10%
Neuza Maria Collini — Curitiba	5%
Norma Rosim Rodrigues — Paranaguá	10%
Octávio Januário da Silva — Paranaguá	10%
Onofre Bernardes da Silva — Niterói	10%
Orcil Dutra — Porto Alegre	10%
Oswaldo Rodrigues de Faria — Porto Alegre	10%
Othayr Dutra — Paranaguá	10%
Paulo Coelho de Souza — Campo Grande	5%
Paulo de Oliveira Paiva — Londrina	10%
Paulo da Silva Campos — Belo Horizonte	5%
Pedro Aquino de Almeida — Belo Horizonte	5%
Pedro Pinto Filho — Vitória	15%
Romeu Camargo Simões — Londrina	15%
Rosinda da Silva Simões — Paranaguá	5%
Rubens de Andrade — Londrina	5%
Rubens do Rosário — Londrina	10%
Sebastião Carlos da Costa — Campo Grande	5%
Sônia Guimarães Gonçalves — Porto Alegre	5%
Thérvia Segóvia Bonacossa — Vitória	5%

Vera Lúcia Codeceira Nogueira — Vitória	5%
Vergílio Fagundes de Oliveira — Curitiba	5%
Waldemar Giarnodoli — Vitória	15%
Waldemar Meyenberg — Curitiba	10%
Waldomiro Alves Freire — Paranaguá	5%
Walter Coelho — Paranaguá	5%
Wilma Faria de Azevedo — Vitória	5%
Wolney Magalhães de Campos — Curitiba	5%
Zoroastro Lázaro Cunha — Curitiba	5%
(a partir de 8-1-65)	
Sebastião Monteiro Santana — Goiânia	5%
(a partir de 10-1-65)	
João Bispo dos Santos — Bahia	5%
Milton Reis Chaves — Bahia	5%
(a partir de 14-1-65)	
Wilson Ferreira Lirio — Vitória	5%
(a partir de 17-1-65)	
Humberto de Campos Batalha — Bahia	5%
Italo Garcia Cosenza — Bahia	5%
(a partir de 25-1-65)	
Maria Nícia de Souza Villar — Bahia	5%
(a partir de 29-1-65)	
José Romeu Pujol Rodrigues — Porto Alegre	5%
(a partir de 6-2-65)	
Ivan Calmon — Vitória	5%
Washington Carlos de Matos Lima — Vitória	5%
(a partir de 8-2-65)	
Marcos Otávio Cavalcanti Lins — Bahia	5%
(a partir de 9-2-65)	
Carlos Valejo Pinto — Bahia	5%
(a partir de 11-2-65)	
Luiz Alberto Roriz e Silva — Goiânia	5%
(a partir de 18-2-65)	
Maury Felix Guimarães — Vitória	5%
(a partir de 9-3-65)	
Abílio de Carvalho Sobrinho — Bahia	5%
Jary Rodrigues Salles — Campo Grande	5%
(a partir de 16-3-65)	
Saul Pereira Potti — Porto Alegre	5%
Rio de Janeiro, 2 de junho de 1965.	
— <i>Luiz de Almeida</i> , Secretário-Geral.	
Nº 228 — Autorizar o abono das faltas consignadas ao serviço pela servidora Maria José Cravo Ferreira da Silva, lotada nesta Administração Central (J. Ad.), relativas ao período de 25-11 a 1-12-1964, bem como a alteração de seu nome nos registros da Casa, para Maria José Cravo da Silva Mayroy, em virtude de ter contraído matrimônio (Art. 144, nº 1 do nosso Estatuto). Processo número 53.039-64.	
Nº 229 — Remover, do Serviço de Inquérito e de Repressão às Fraudes do Café (SIRFC) para o Departamento de Assistência à Cafeicultura (DAC), o Oficial de Administração, nível 12, Maria da Glória Konrath Pinto Albuquerque.	
Nº 230 — Autorizar o abono das faltas consignadas ao serviço pelo servidor Ivan Gouvêa da Silva, lotado nesta Administração Central (DAC), relativas aos dias 25 e 26 de fevereiro de 1965, em virtude de haver prestado exames escolares (Art. 142, do nosso Estatuto). Processo número 21.070-65.	
PORTARIA SG-65/231	
O Secretário-Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961, e tendo em vista o artigo 10 e seus parágrafos, da Lei	

nº 4.345, de 26-6-64, resolve autorizar o pagamento dos quinquênios aos funcionários abaixo mencionados, nas respectivas percentagens citadas:

Nomes — Dependências — Percentagens		
(a partir de 1-1-65)		
Alcides Gonçalves — Santos	20%	
Amaro Soares Salles — São Paulo	5%	
Américo Fernandes Dias — São Paulo	5%	
Antônio José da Silva — São Paulo	5%	
Antônio Quaresma — Santos	20%	
Arlindo Fernandes — São Paulo	5%	
Arnaldo Pinto Gouvêa — Santos	20%	
Boanerges José Salles — São Paulo	5%	
Carlos Rocha — São Paulo	10%	
Eclair Barbosa de Freitas — São Paulo	5%	
Francisco Junqueira Caetano — São Paulo	5%	
Gentil da Silva — São Paulo	20%	
Getúlio Zacharias — São Paulo	20%	
Guimar Gomes Vasques — Santos	15%	
Hélio Emmerick de Souza — Santos	15%	
Heraldo Monteiro Ramalho — São Paulo	10%	
João Baptista Vaz Tolosa — São Paulo	5%	
João Heitor Arantes Filho — São Paulo	5%	
João Mauerberg Filho — São Paulo	5%	
Joaquim Nunes Dourado — São Paulo	20%	
Jorge Machado de Miranda — São Paulo	10%	
José Athanásio — Santos	5%	
José Izaias de Almeida — São Paulo	10%	
José Luiz Corrêa e Silva — São Paulo	5%	
Lauro Castro Souza — São Paulo	5%	
Lúcia Menna Barreto Alonso — Santos	10%	
Luiza Chichierchio Vaghi — São Paulo	5%	
Manoel dos Santos — São Paulo	5%	
Maria Regina Aranha Lia — São Paulo	5%	
Miguel Antônio — São Paulo	5%	
Oscar Blois — São Paulo	15%	
Octaviano Bazan — São Paulo	15%	
Setuco Kavamura — São Paulo	5%	
Sidney Ferreira de Almeida — São Paulo	20%	
Theodomiro Ramos Filho — São Paulo	5%	
Vicente Lopes — São Paulo	5%	
Waldomiro Baptista — São Paulo	20%	
Wilson de Queiroz Guerreiro — São Paulo	15%	
Zilda Fernandes Alves Bastos — São Paulo	5%	
Orlando Rossin — São Paulo	30%	
(a partir de 2-1-65)		
Noracyl Carvalho Silva — São Paulo	5%	
(a partir de 26-1-65)		
Waldemar Monteiro — São Paulo	25%	
(a partir de 31-1-65)		
Américo Romagnoli — São Paulo	5%	
(a partir de 9-2-65)		
Francisco Ortiz — São Paulo	20%	
(a partir de 8-3-65)		
Mário Romiti — Santos	25%	
Rio de Janeiro, 8 de junho de 1965.		
— <i>Luiz de Almeida</i> , Secretário-Geral.		
PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1965		
Nº 232 — Autorizar o pagamento dos quinquênios aos procuradores abaixo mencionados, da Administração Central, a partir de 1º de junho de 1954: Emílio Rabello Barbosa Filho — 1 quinquênio — 5%; Gelson Azevedo — 1 quinquênio — 5%; Hugo		

COLEÇÃO DAS LEIS

1965

★

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 943

Preço: Cr\$ 1.700

★

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 944

Preço: Cr\$ 5.200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

Romero Saraiva — 1 quinquênio — 5%. Processos números 15.448, de 1963, 3.422-65 e 15.128-65.

Nº 233 — Autorizar a concessão da licença especial a que fez jus o Vigia, nível 6-A, Alcemilio Vicente Barbosa, da Usina da Itarana, correspondente ao seu 1º decênio de efetivo exercício 25 de outubro de 1949 a 19 de outubro de 1959, e que será usufruída em um único período, de seis meses. Processo nº 5.722-65.

Nº 234 — Autorizar o pagamento de 3 quinquênios ao procurador de 3ª categoria, da Administração Central, Waluema dos Santos Barros, correspondente a 15% de seus vencimentos, a partir de 7 de março de 1955, por ter completado 15 anos de efetivo exercício em 6 de março de 1955. Outrossim, em aditamento à Portaria SG. 65-108, de 11 de março de 1965, resolveu autorizar a retroação para 1º de junho de 1964 da gratificação de 10% correspondente a 2 quinquênios que lhe foi concedida a partir de 1º de janeiro de 1965. Processo número 15.003-65.

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1965

Nº 235 — Comunicar que foram aprovadas as seguintes substituições ocorridas nesta Administração Central, nos termos dos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto: do Assistente Técnico, do DCC, Manoel Tiburcio de Carvalho Madeira de Ley, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, de 3 de maio a 1º de junho de 1965, pela Secretária, Zahra Benarrosh Benoliel Barchilon, e, desta, pela Dactilógrafa, nível 7, Maria Clara Roffé Levy; do Chefe do Serviço de Controle de Embarques, do DCC, Moacir da Nóbrega Guimarães, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, de 19 de abril a 18 de maio de 1965, pela Dactilógrafa, nível 9, Arylza Ballard de Aguiar; do Chefe da Divisão de Registro e Liberação, do DCC, Eduardo Simão, durante o impedimento do Sr. Marcelo Luigi Cimafronte, por motivo de doença, no dia 20 de abril de 1965, pelo funcionário Luiz Renner, que foi por sua vez substituído, no cargo de Chefe do Serviço de Registro, pela Dactilógrafa, nível 9, Léa Diana Porto; do Chefe da Divisão de Estatística, do DEC, Silvio de Azevedo Lima, no seu impedimento por motivo de viagem, a serviço, nos dias 22 e 23 de abril de 1964, pelo Chefe da Seção de Comércio Exterior e Interestadual, Domingos Saboya de Albuquerque Filho, e, deste, pelo Oficial de Administração, nível 14, Adelina Souza Garcia. Processo nº 19.019, de 1965.

Nº 236 — Autorizar o pagamento da gratificação adicional, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos efetivos, ao Oficial de Administração, nível 12-A, Ilka Esteves Pereira, desta Administração Central, desde 18 de dezembro de 1964 por ter completado 20 anos de efetivo exercício em 17 de dezembro de 1964. Outrossim, em aditamento à Portaria SG. 65-80, de 15 de fevereiro de 1965, a referida gratificação deverá ser alterada para 4 (quatro) quinquênios, correspondente a 20%, a partir de 1º de janeiro de 1965. Processo nº 14.333-65.

Nº 237 — Comunicar que foi aprovada a substituição da Chefe da Seção de Andamento e Informações, do SCA, Maria de Lourdes Ramos Borges, por motivo de férias regulamentares, de 17 de maio a 15 de junho de 1965, pelo Escriturário, nível 8, Sérgio de Carvalho Schmid, com as vantagens previstas nos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto. Processo número 21.415-65.

Nº 238 — Comunicar que o Senhor Presidente, deferindo o requerimento aqui protocolado sob nº DV. 65-7.674, resolveu cancelar o período restante da licença, sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida ao Auxiliar de Portaria, nível 7-A, Ducael Pereira Lemos, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de

2 de fevereiro de 1965, pela Portaria SG. 65-68, de 4 de fevereiro de 1965. Processo nº 22.334-65.

Nº 239 — Autorizar a concessão da licença especial a que fez jus o Agregado, símbolo 6-C, Oswaldo Pereira, desta Administração Central, correspondente ao seu 1º decênio de efetivo exercício — 5 de abril de 1957 a 2 de abril de 1947, e que será usufruída a partir de 2 de junho de 1965. Processo nº 15.322-65.

Nº 240 — Autorizar de acordo com a certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do Escriturário, nível 8-A, João Soares dos Santos, do tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, no período de 1º de julho de 1952 a 6 de janeiro de 1953, no total de 199 (cento e noventa) dias, para todos os efeitos legais. Processo nº 47.446-64.

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1965

Nº 241 — Autorizar o abono das faltas consignadas ao serviço pela servidora Maria Oneide Pampiona Von Paumgarten, lotada nesta Administração Central, relativas ao período de 31 de março a 7 de abril de 1965, bem como, a alteração de seu nome nos registros da Casa, para Maria Oneide Von Paumgarten Gonçalves, em virtude de seu consórcio, devendo ficar arquivada nesta Administração Central, como elemento de prova, a certidão apresentada (docto. fls. 2). Processo nº 21.532-65.

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1965

Nº 242 — Autorizar o abono das faltas consignadas ao serviço no período de 5 a 12 de fevereiro de 1965, em virtude do falecimento de sua irmã pelo servidor Luiz Alves Fernandes, lotado nesta Administração Central (CTC), artigo 144 nº II, do nosso Estatuto. Processo nº 13.446-65.

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 1965

Nº 243 — Comunicar que o Senhor Presidente, aprovando os pareceres emitidos pela PJ, indeferiu por falta de amparo legal ou regulamentar, os requerimentos aqui protocolados sob ns. DV. 64-2.051; 64-4.034 e 65-2.571, de 20 de fevereiro de 1964, 2 de abril de 1964 e 17 de fevereiro de 1965, do Agregado, símbolo 4-C, Paulo Cordeiro Arantes, solicitando sua aposentadoria com os proventos atribuídos ao símbolo 2-C. Processo nº 35.248, de 1963.

Nº 244 — Comunicar, com referência ao requerimento DV. 65-5.550, de 14 de abril de 1965, que resolve autorizar o cômputo nos assentamentos individuais do funcionário Emilio José de Andrade, de 123 (cento e vinte e três) dias de serviço pelo mesmo prestados no período de 9 de maio a 13 de novembro de 1938, na qualidade de diarista do Armazém de Caratoira, subordinado à Agência de Vitória. Em consequência, a gratificação adicional de 15% de seus vencimentos, concedida a partir de 11 de julho de 1960 deverá retroagir para 2 de fevereiro de 1960, ficando outrossim, autorizada o pagamento da gratificação de 5 quinquênios, correspondente a 25% de seus vencimentos, a partir de 14 de fevereiro de 1965, de acordo com o artigo 10 e seus parágrafos, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964. Processo nº 16.349-65.

Nº 245 — Autorizar o pagamento do salário-família à funcionária Leonor de Souza Borba, lotada nesta Administração Central (DEC), correspondente à cota de sua genitora Da. Felicitíssima Barbosa Borba, a partir de dezembro de 1964. Processo nº 12.793, de 1965.

Nº 246 — Autorizar, de acordo com a certidão apresentada, a averbação, nos assentamentos individuais do Oficial de Administração, nível 16-C, Maria Zenor de Oliveira Feldmann do tempo de serviço por ela prestado à Companhia Estrada de Ferro de Mosoró, no período de 1º de março de 1923 a 30 de outubro de 1936, no to-

tal de 2.865 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade (inciso V do art. 75 do nosso Estatuto). Processo nº 18.439-65.

Nº 247 — Autorizar o abono das faltas consignadas ao serviço pela servidora Maria Cleo Brandão, lotada nesta Administração Central, relativas ao período de 18 a 21 de maio de 1965, em virtude do falecimento de seu genitor (artigo 144 nº II, do nosso Estatuto). Processo nº 23.250, de 1965.

Nº 248 — Comunicar que foi autorizado o pagamento ao Assistente de Organização Rural, nível 16, José Maria de Oliveira, da ajuda de custo prevista no artigo 127, do nosso Estatuto, correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, por se encontrar fora de sua sede, a serviço, por mais de 180 dias, ou seja, desde 3 de março de 1964, presidindo Comissões de Inquéritos Administrativos, em Vitória. Processo nº 10.785-65.

Nº 249 — Autorizar o abono das faltas consignadas ao serviço pelo servidor Sérgio Felipe, lotado nesta Administração Central (DERP), relativas ao período de 21 a 28 de maio de 1965, em virtude do falecimento de seu irmão (artigo 144 nº II, do nosso Estatuto). Processo nº 23.552-65.

Nº 250 — Autorizar o pagamento da gratificação adicional, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos efetivos ao funcionário Aposentado, Oscar Cezar Mattos, desta Administração Central, desde 21 de fevereiro de 1956, por ter completado 20 anos de efetivo exercício em 20 de fevereiro de 1956, alterada para 4 (quatro) quinquênios, a partir de 1º de janeiro de 1965. Processo nº 19.182-65.

Nº 251 — Comunicar que o Senhor Presidente, aprovando os pareceres emitidos, indeferiu o requerimento do Engenheiro Agrônomo, nível 17, Clotilde Ferreira Ewerton Fernandez, aqui protocolado sob nº DV. 65-5.203, de 5 de abril de 1965, pleiteando reconsideração do despacho exarado anteriormente, sobre prorrogação de licença sem vencimentos. Processo número 14.857-65.

Nº 252 — Comunicar que foram aprovadas as seguintes substituições, ocorridas nesta Administração Central, nos termos dos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto: do Inspetor Geral, do DCI, Arnaldo Ferreira de Andrade, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, de 3 de maio a 1º de junho de 1965, pelo Fiscal Supervisor, José Gil de Mattos, e,

deste pelo Fiscal, nível 12, Murilo Lacerda de Almeida; do Chefe da Divisão de Abastecimento, do DCI, Silvio de Almeida Pinto, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, de 3 de maio a 1º de junho de 1965, pelo Chefe do Serviço de Transportes, Sérgio Luiz Gonçalves, e, deste, pela servidora, Maria da Graça Parga de Matos; do Chefe da Seção de Recebimento e Expedição, do SCA, Armando Perez Rodrigues, no seu impedimento por motivo de licença para tratamento de saúde, de 23 de março a 3 de maio de 1965, pelo Dactilógrafo, nível 9, Amílcar José Costa da Silva; do Chefe da Seção de Administração, do DEC, Maria Cécilia Ramos da Costa, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, de 7 de maio a 5 de junho de 1965, pelo Oficial de Administração, nível 12, Eni Maria Rangel; do Chefe da Seção de Propaganda e Certames, do DERP, José Noronha Santos, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, de 29 de abril a 28 de maio de 1965, pelo Contínuo, nível 7, José Ribamar de Oliveira. Processo nº 19.104-65.

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1965

Nº 253 — Comunicar que o Senhor Presidente, aprovando os pareceres emitidos, resolveu indeferir o pedido de revisão do inquérito administrativo instaurado pela Ordem P. 61-245, de 19 de abril de 1961 formulado pelo funcionário Jacir Nunes, objeto do DV. 65-4.836, de 29 de março de 1965, uma vez que não apresenta elementos capazes de propiciarem a medida pleiteada, pois o fundamento em que se baseia a sua petição é "simples alegação de injustiça da penalidade". Tal fundamento, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 234 do Estatuto dos Funcionários do IBC, não autoriza a revisão. Processo número 13.422-65.

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1965

Nº 254 — Comunicar que foi autorizado o pagamento ao Técnico de Contabilidade, nível 13, Nydia Monastirsky Soloviev, da ajuda de custo prevista no artigo 127 do nosso Estatuto, correspondente a 1 (um) mês de seus vencimentos, por ter permanecido fora de sua sede, secretariado a comissão encarregada de Inquéritos a que se referem as Ordens P. 63-686 e 63-806, em Vitória, por mais de 180 dias, ou seja, de 6 de outubro de 1964 a 17 de maio de 1965. Processo nº 19.748-65.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Acordo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando ao estudo, à orientação e à fiscalização da pesca na referida unidade da Federação, em regime de cooperação.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, presentes o Dr. Emilio Varoli, Superintendente da SUDEPE, e o Sr. General Paulo Francisco Torres, Governador do Estado do Rio de Janeiro, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com o § 3º do artigo 18 da

Constituição Federal, tendo em vista a necessidade de se tornarem mais amplos e efetivos o controle das atividades pesqueiras, bem como, o estudo, a orientação e a fiscalização dessas atividades, estabelecem pelo presente acordo, regime de estreita cooperação, no sentido de fomentar o desenvolvimento da pesca, com apoio no disposto pelos artigos 2º, item IV e 3º, item XIII, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962.

Cláusula Segunda — A Divisão de Proteção aos Recursos Naturais da Secretaria de Estado da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro elaborará, anualmente, plano de trabalho com a respectiva previsão e aplicação de numerário, o qual, após ter sido aprovado pelos órgãos competentes da mesma Secretaria de Estado, será submetido à aprovação da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE.

Cláusula Terceira — Visando ao maior desenvolvimento das atividades pesqueiras e à execução das leis e regulamento e demais disposições federais sobre o exercício da pesca, a Superintendência do Desenvolvi-

mento da Pesca — SUDEPE —, contribuirá com uma cota constante do seu orçamento, a ser estabelecida anualmente, devendo o Estado do Rio de Janeiro, contribuir com quantia não inferior a uma quarta (1/4) parte da cota de responsabilidade da SUDEPE.

§ 1º. As contribuições previstas nesta cláusula serão depositadas na Agência do Banco do Brasil S. A., em Niterói, em conta vinculada que será movimentada pelo Executor do Acordo que for designado, de comum acordo entre as partes, pelo Superintendente da SUDEPE;

§ 2º. O Executor do Acordo ficará obrigado a apresentar até 31 de janeiro de cada ano, prestação de contas acompanhada de documentos originais que comprovem as despesas à conta da conta da SUDEPE e cópias relativas à contribuição do Estado, juntamente com o relatório dos serviços realizados no ano anterior. Aos órgãos estaduais será feita a prestação relativa à cota de sua contribuição com os originais dos documentos a ela equivalentes e cópias correspondentes à cota da SUDEPE.

Cláusula Quarta — A SUDEPE, sempre que julgar conveniente, poderá examinar, através de seus órgãos técnicos, não só a execução dos serviços, como também, a aplicação das cotas aludidas.

Cláusula Quinta — O presente acordo será rescindido se as partes acordantes deixarem de cumprir qualquer de suas cláusulas.

Cláusula Sexta — Na hipótese de rescisão ou extinção deste acordo, os bens móveis e imóveis, adquiridos por conta das contribuições estipuladas na Cláusula Terceira, serão distribuídos entre as partes acordantes, proporcionalmente às aludidas contribuições por peritos designados pelo Superintendente da SUDEPE e pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Cláusula Sétima — No corrente exercício financeiro a contribuição da SUDEPE, no valor de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), correrá à conta da verba: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 14.00 — Outros Encargos Di-

versos — 1) convênios com os Estados, Entidades Internacionais, Universidades, Institutos de Biologia Marítima e Pesquisas, objetivando a fiscalização da pesca; Estudos, pesquisas; Formação do Pessoal Técnico, consignada no orçamento da SUDEPE para o corrente exercício, aprovado pelo Decreto nº 56.473, de 16 de junho de 1965, publicado no Diário Oficial de 25 de junho de 1965.

Parágrafo único — a contribuição do Estado do Rio de Janeiro, no corrente exercício será de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), conforme estabelece a Cláusula Terceira.

Cláusula Oitava — O pessoal temporário que, a qualquer título, for admitido para execução dos serviços de que trata o presente acordo, jamais terá qualquer vínculo empregatício com a SUDEPE e com os Governo do Estado, regendo-se, sempre, pela legislação trabalhista;

Cláusula Nona — Todos os tributos cobrados em decorrência da legislação específica de pesca, serão recolhidos, pelo Executor do presente Acordo, à Agência da SUDEPE no

Estado do Rio de Janeiro, obrigando-se o Executor a, mensalmente, comunicar à SUDEPE o montante dos recolhimentos e a enviar os originais da documentação da receita ou a satisfazer as exigências dos serviços contábeis da SUDEPE;

Cláusula Décima — O presente Acordo terá a duração de 5 (cinco) exercício financeiros, inclusive o atual e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não cabendo à SUDEPE nenhuma responsabilidade se, porventura, o registro for denegado.

Cláusula Décima-Primeira — O presente Termo está isento do pagamento de selo nos termos da legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, val assinado pelas partes contratantes, para os regulares efeitos de direito, bem como, pelas testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1965. — *Emílio Varoli* — *Paulo Francisco Torres* — *José Andonard Cesar de Queiroz* — *Geraldo Gustavo de Almeida*.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40	XXIX	II	Réplica	120
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXIX	III	Réplica	120
XIV	I	Questão Militar	120	XXIX	V	Discursos Parlamentares	120
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXX	I	Discursos Parlamentares	120
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	120
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	230
XXVI	IV	A Imprensa	120	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
				XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
				XLVI	I	Campanha Presidencial	120
				XLVI	II	Campanha Presidencial	120

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 60-65

Rodovia: BR-101/BA — antiga BR-5.

Trecho: Ubaitaba-Rio Preto.

Obra: Construção de uma ponte em concreto armado com 80m de extensão, sobre o Rio Buris.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R. torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 20 do mês de agosto de 1965, na sede do D.N.E.R. à Avenida Presidente Vargas, número 532, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva Concorrência pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 60-65" o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta, em três vias:

a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo DNER pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER.

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro de quantidades fornecido pelo DNER (ANEXO I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários que serão apresentados em algarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra. O DNER se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para qualquer acréscimo da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) a juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A PROPOSTA será apresentada em papel tipo ofício ou carta, da-

EDITAIS E AVISOS

tilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a DOCUMENTAÇÃO:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

g) prova que os responsáveis pela firma votaram nas últimas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei nº 2.550 de 23-7-55);

h) diagrama de avanço dos serviços e obras, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra; de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o DNER a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo.

§ 1º. Instalação;

§ 2º. Colocação de ferro no canteiro de serviço;

§ 3º. Infra-estrutura:

Fundação

Pilares

§ 4º. Superestrutura:

Escoramento

Formas

Armação

Concretagem

§ 5º. Acabamentos:

Pavimento

Guarda-corpo

Pintura e sinalização.

i) prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27-10-64.

§ 1º. A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º. Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g e i fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º. O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação.

§ 5º. A prova de quitação com o imposto sindical dos empregados será a do Sindicato Nacional de Indústria da Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não o apresente deverá provar que a sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando, portanto, o documento de quitação do sindicato respectivo.

II — Provas de Capacidade

6. A participação na Concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido Atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 600 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado

de comprimento mínimo de 80 metros no prazo de 270 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no DNER e classificadas na categoria "A" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 960.000 (novecentos e sessenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos de dívida pública federal, em obrigações do Tesouro em letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e exportação do Banco do Brasil S. A. o título de Débito do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C.C.S.O., do requerimento de que trata a alínea f do artigo 5º deste Edital.

§ 2º. A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º. Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfação o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

§ 4º. Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções depois de homologada e concorrência pelo Conselho Executivo.

§ 5º. A caução correspondente a firma declarada vencedora ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins do contrato.

10. O valor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1 por cento (1%) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos de dívida pública federal, em obrigações do Tesouro em letras do Tesouro, em letras de câmbio de importação e de exportação do Banco do Brasil S. A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º. A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre, 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

§ 2º. A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o DNER ou da falência da firma.

IV — Local e Natureza dos Serviços

Os serviços objeto do presente Edital consistem na construção de uma ponte em concreto armado, sobre o

rio Buris, na rodovia BR-101/BA, trecho Ubaitaba-Rio Preto.

12. A ponte apresentará as seguintes características de acordo com o desenho SOA 10-65 — folha 6: cota máxima 184,500 com rampa de 3%. Comprimentos: 80 metros; largura total 10 metros. Terá 3 vãos de 23 metros e os extremos com balanços de 5,50 metros. Os pilares centrais terão 1,20 metros de diâmetro e em extremos 0,80. Todos os pilares se engatam em tubulões de 1,20 metros de diâmetro cuja cravação está prevista a ar comprimido. Os tubulões centrais estão previstos descerem a cota 180,215 e os extremos a cota 158,835.

V — Instalação de Canteiro

13. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo, por consequência, um item específico do orçamento; entretanto, poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e, sem acréscimo do valor global da obra uma parcela no valor máximo de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro do serviço.

VI — Condições Técnicas

14. Encontra-se à disposição dos interessados, na Divisão de Construção para consulta, o projeto completo da obra bem como a miniatura da ponte (Des. SOA 10/65), que será fornecida àqueles que o desejarem.

15. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

15.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

15.2 — NE-6 — 1960, pontes classe 36;

15.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

15.4 — Normas brasileiras da A. B. N. T.

16. Se, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cálculo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários, de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou no caso de serviços ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

17. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

18. A contratante deverá remeter com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A. B. N. T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

19. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

20. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4" x 4" x 1/8" x 8,20 metros nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cm x 2,5cm com faixa pintada (de asfalto) de 10cm, assim co-

mo executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catálogos Astro B, de 56mm, nos extremos do guarda-corpo da obra (desenho DCC-8/57).

VII — Prazos

21. O prazo para assinatura do contrato será de 10 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

22. O prazo para início dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

23. O prazo para a execução total dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

24. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;
- b) período excepcional de chuvas;
- c) atraso nas desapropriações atingidas pelos trabalhos;
- d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;
- e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;
- f) modificação de projeto.

VIII — Pagamentos

25. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

26. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber a título de adiantamento importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, desbriagem, emendas, etc. que ocorram durante a execução da obra.

27. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

IX — Valor e Dotação

28. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 96.000.000 (noventa e seis milhões de cruzeiros) correndo as despesas a conta de verba 4-1-1-3-01 — DNER/1965.

29. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionada a disponibilidade de recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

X — Contrato, Multas e Rescisão

30. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

31. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços: Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia au-

torização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) a Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

32. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interposição Judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
- e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

33. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por

mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante o direito a receber do DNER:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;
- b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

XI — Processo e Julgamento da Concorrência

34. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colhê-las as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;
- g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

35. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea d do artigo 3º do presente Edital.

XII — Disposições Gerais

36. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

37. Os desenhos referidos neste Edital, relativos à miniatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

38. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a Fiscalização julgar necessário, e executados os serviços finais referidos no § 20.

39. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

40. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

41. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

XIII — Reajustamento

42. Os preços propostos em conformidade com a alínea c e d do item 3 do presente Edital serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei 4.370, de 29-7-64, subordinando-se ao diagrama de avanço de serviços e Instruções Administrativas aprovadas pelo C.E. em 20-4-65. — Eng. Salvan Borborema da Silva, Presidente da CCSO.

IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves I
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEI DO INQUILINATO

LEI N.º 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE
PRÉDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR\$ 150.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Rodovia: BR-101-BA — antiga BR-5.

Trecho: Ubaltaba — Rio Preto.

Obra: Construção de uma ponte em concreto armado sobre o rio Buris.

QUADRO DE QUANTIDADE

Natureza dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preços Unitários — Cr\$		Preço — Cr\$
			Algarismo	Por extenso	
1. Escavação com esgotamento		m3	60		
2. Tubulões 1,60		m1	80		
3. Concreto armado Tc = 225/km cm2		m3	470		
4. Concreto pavimentação Tc igual ou maior 250/kg cm2		m3	60		
5. Escoramento		m3	8.000		
6. Fôrmas		m2	2.230		
7. Ferro igual ou maior 3/4 CA-37		kg	40.529		
8. Ferro igual ou menor 5/8 CA-37		kg	27.135		
9. Guarda corpo		m1	160		
10. Cantoneiras 2.1/2 x 2.1/2 x 1/4		m1	17,40		
11. Drenos 3" — em tubo galvanizado		ud	26		
12. Pintura de cimento na estrutura		m2	2.200		
13. Pintura de cal — guarda corpo		m2	320		
14. Junta longitudinal		m1	80		
15. Sinalização		vb.			

Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.

Concorrência pública para os serviços de prosseguimento do enrocamento do trecho K-L de São Bento, no porto de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

AVISO

Levo ao conhecimento dos senhores interessados que, com referência à

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS
NAVEGÁVEIS

Concorrência Pública para os serviços de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, relativa ao Edital nº 19-65 publicado no Diário Oficial da

União nº 120 (Seção I — Parte II), de 7 do corrente mês, às folhas 1792, será realizada no mesmo dia programado no Edital, porém às 16 horas e não às 14 horas como consta.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1965.
— José Guimarães Barreiros, Presidente da DG-CC.

LEI N.º 4.345 — DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N.º 917

PREÇO: Cr\$ 230

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 12